

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2017-----

-----ATA NÚMERO DOZE/DOIS MIL E DEZASSETE-----

----- Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco.-----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O Senhor **Presidente** submeteu à votação a ata número onze, de dois mil e dezassete, de dezassete de maio, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Daniel Branco.-----

----- Não participou na votação o Senhor Vereador Luís Larcher por não ter estado

presente na reunião.

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de sessenta e seis milhões oitocentos mil setecentos e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos, tendo o **Senhor Presidente** informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de cinquenta e dois milhões quinhentos mil trezentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos.

4 - PAGAMENTOS:

Pagamentos autorizados anteriormente:

A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de onze milhões oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos.

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:

Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizadas nos passados dias quinze e vinte e nove de maio, os quais são:

Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora realizada dia quinze de maio de dois mil e dezassete:

“Foi presente a ata da reunião anterior.

Informações:

Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.

Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas

semanas transatas.-----

----- Tomou conhecimento do Balanço Social dois mil e dezasseis.-----

----- Tomou conhecimento do serviço de voluntariado nos bombeiros do funcionário Pedro Nuno Fernandes dos Santos Gonçalves.-----

----- Propostas de Deliberação:-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização de acumulação de funções privadas da assistente técnica Marta Bastos Martins da Cruz Pinho.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público, para a prestação de serviços destinada a Seguros Não Vida.-----

----- Prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes das instalações dos SIMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e dezassete a dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação de procedimento por concurso público internacional. -

----- Empreitada destinada à remodelação/instalação de coletor unitário na Rua da Paiã e Rua Doutor Abel Varzim, Freguesia da Encosta do Sol, Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação de procedimento por concurso público.-----

----- Abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação de coletores domésticos de ligação do loteamento Marconi Parque, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora (lotes um, dois e três) zona nascente - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a Primeira Revisão Orçamental.-----

----- Resultados Transitados/Transferências Correntes para a CMO e CMA - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Alteração ao tarifário SIMAS - Serviços Domiciliários Complementares - dois mil e dezassete - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- ROADMAP para a implementação do Plano para o Desenvolvimento Sustentável -

Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.” -----

-----Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora realizada dia vinte e nove de maio de dois mil e dezassete: -----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório Anual de Segurança e Saúde no Trabalho dois mil e dezasseis. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório anual da Formação Profissional dois mil e dezasseis.-----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP), para o licenciamento da utilização de produtos “Microsoft” - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (dois mil e quinze (AQ-I.S.), em vigor desde treze de abril dois mil e quinze) - Adjudicação - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -- -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o Abate de Bens/Alienação. -----

-----Empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita nas redes de esgotos domésticos, no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete - Trabalhos a mais - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Fornecimento contínuo de combustíveis líquidos e serviços acessórios através de cartões magnéticos para a frota automóvel dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, por

um período de dezoito meses com início a um de novembro de dois mil e dezassete - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional. -----

----- Empreitada destinada ao prolongamento da rede à estrada de acesso ao Cemitério de Queluz, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, a abertura de procedimento por concurso público. -----

----- Atribuição de Medalhas de Reconhecimento Edição dois mil e dezassete - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Mobilidades Intercarreiras - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Aprovação do ato de homologação de atas e determinação de posicionamento Remuneratório - Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de doze postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional na Divisão de Gestão de Clientes (referência B) - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Aprovação do ato de homologação de atas e determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de dez postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional na Divisão de Gestão de Clientes (referência B) - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Empreitada destinada à remodelação/ampliação da rede pluvial na Avenida do Forte, em Carnaxide, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Queluz de Baixo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público;-----

-----Empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais. Substituição de tampas e reparação de caixas de visita nas redes de águas residuais, no Concelho da Amadora, para o ano de dois mil e dezassete - Adjudicação do procedimento por concurso público - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Empreitada destinada à substituição de condutas e ramais existentes na Rua de Goa e na Avenida Padre Bartolomeu de Gusmão, na Freguesia das Águas Livres, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público;---

-----Homologação de Relatório de Avaliação Final de Período Experimental - Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para provimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão de Saneamento da Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Homologação de Relatório de Avaliação Final de Período Experimental - Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para provimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão de Água da Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.” - -----

6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

-----Número duzentos e trinta e um, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Saudação - Pela vitória de Portugal no Festival da Eurovisão, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PS, no qual aprovou, por unanimidade dos presentes, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista,



Câmara Municipal
de Oeiras

sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, saudar os vencedores do Festival da Eurovisão dois mil e dezassete, manifestando a sua profunda satisfação por mais um grande feito do nosso País e do nosso povo. -----

----- Número duzentos e trinta e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de Recomendação - Rede Escolar dois mil e dezassete-dois mil e dezoito, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PSD, na qual aprovou, por unanimidade dos presentes, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar: -----

----- Que a reestruturação da rede/tipologias de escolas do ensino básico, integre o Plano Estratégico de Educação do Município e que os intervenientes sejam envolvidos, mormente o Conselho Municipal de Educação; -----

----- Que as respostas educativas sejam encontradas na localidade de residência do aluno;-----

----- Que haja uma efetiva gestão dos equipamentos escolares, tendo em atenção o nível etário das crianças e alunos, a distância entre escola e residência e as condições dos espaços escolares que valorizem o sucesso das aprendizagens e a segurança. -----

----- Número duzentos e trinta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta da Câmara Municipal de Oeiras número cento e noventa dois, de dois mil e dezassete - DD - Celebração de contrato-programa e atribuição de subsídio à exploração dos equipamentos desportivos sob gestão da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M., na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza,

aprovar a celebração de contrato-programa com a Oeiras Viva e a atribuição de subsídio de exploração dos equipamentos desportivos sob a sua gestão, no valor de trezentos mil euros. -----

----- Número duzentos e trinta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta da Câmara Municipal de Oeiras número duzentos e cinquenta e três, de dois mil e dezassete - DRH

- Primeira alteração ao mapa de pessoal de dois mil e dezassete, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a primeira proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de dois mil e dezassete. -----

----- Número duzentos e trinta e seis, dando conhecimento que na reunião de quinze de maio de dois mil e dezassete, apreciou a proposta de deliberação número duzentos, de dois mil e dezassete - GP - Relatório de execução orçamental quarto trimestre de dois mil e dezasseis da Oeiras Viva, Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.. -----

----- Número duzentos e trinta e sete, dando conhecimento que na reunião de quinze de maio de dois mil e dezassete, apreciou a proposta de deliberação número duzentos e um, de dois mil e dezassete - GP - Relatório e Contas de dois mil e dezasseis, da Oeiras Viva, Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.. -----

----- Número duzentos e trinta e oito, dando conhecimento que na reunião de quinze de maio de dois mil e dezassete, apreciou a proposta de deliberação número duzentos e dois, de dois mil e dezassete - GP - Relatório semestral de execução orçamental - Segundo semestre de dois mil e dezasseis da Oeiras Viva, Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.. -----

----- Número duzentos e cinquenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Louvor - “Espaço Maria”, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PSD, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras

Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, manifestar a sua satisfação pelo projeto “Espaço Maria”, destinado a acolher as vítimas de violência e de crimes violentos, promovido pela Polícia de Segurança Pública de Oeiras, desejando o maior sucesso ao mesmo. -----

----- Número duzentos e cinquenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre proposta da Câmara Municipal de Oeiras número duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dezassete - DGP - Concurso público para concessão da exploração de parte delimitada do edifício do mercado de Oeiras, na qual aprovou, por maioria, com vinte e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e sete do Partido Social Democrata, com doze votos contra, sendo oito do Partido Socialista e quatro da Coligação Democrática Unitária e com três abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda, uma do Centro Democrático Social-Partido Popular e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, a adoção de um procedimento por concurso público para concessão da exploração de parte delimitada do Mercado de Oeiras. -----

----- Número duzentos e sessenta, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número cento e noventa e nove, de dois mil e dezassete - GP - Regulamento do Programa Oeiras Solidária, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a versão final do Regulamento do Programa Oeiras Solidária, conforme proposto pelo Órgão. -----

----- Número duzentos e sessenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número cento e setenta e sete, de dois mil e dezassete - SIMAS - Isenção das associações

de bombeiros dos Concelhos de Oeiras e da Amadora do pagamento da atual tarifa de ligação e de todas as tarifas associadas ao saneamento, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a isenção das associações de bombeiros dos Concelhos de Oeiras e da Amadora de faturação e pagamento da atual tarifa de ligação e de todas as tarifas associadas ao saneamento.

Número duzentos e sessenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta da Câmara Municipal de Oeiras número duzentos e oito, de dois mil e dezassete - DPHCT - Isenção do pagamento de taxas municipais devidas pela utilização dos jardins e outros espaços do Palácio Marquês de Pombal, à Shine Iberia, para gravação do “MasterChef Júnior”, na qual aprovou, por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com treze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, a isenção do pagamento da taxa municipal relativa à utilização dos Jardins do Palácio Marquês de Pombal, da Casa da Malta, do Lagar de Azeite e do parque de estacionamento junto à Rua do Aqueduto, à Shine Iberia, para gravação de um dos episódios do “MasterChef Júnior”.

Número duzentos e sessenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta da Câmara Municipal de Oeiras número duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e dezassete - DPE - AUGI do Casal da Choca: Redução do pagamento de taxas, de comparticipação pelas infraestruturas e compensações urbanísticas - Artigo matricial quatrocentos e dezasseis - Rua Dom Sancho Primeiro, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor,

sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza: -----

----- Um - Assumir como já efetuada a comparticipação nos custos das obras de urbanização por parte dos dez comproprietários do artigo matricial quatrocentos e dezasseis que fizeram, à data, a sua liquidação e a redução, em cinquenta por cento do valor total da empreitada a realizar, na permilagem correspondente, da comparticipação nos custos das obras de urbanização relativamente aos restantes comproprietários que ainda não procederam ao respetivo pagamento; -----

----- Dois - A redução de cinquenta por cento do valor de todas as taxas a pagar pelos comproprietários do artigo matricial quatrocentos e dezasseis, decorrentes da operação de reconversão em apreço, tendo ainda por base situações análogas já praticadas nesta e outras AUGI, de forma a viabilizar a reconversão urbanística; -----

----- Três - A validação do processo e das condições técnicas para emissão de alvará de loteamento, atendendo a que apesar do tempo decorrido, se mantém os mesmos pressupostos; -----

----- Quatro - A dispensa da caução prevista, sob forma de garantia bancária, considerando que a execução do arruamento será assegurada pela Edilidade; -----

----- Cinco - As compensações urbanísticas a aplicar pela emissão do alvará, pela não cedência de terreno para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, no valor total de duzentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e um euros, conforme estipulado na informação número vinte e dois mil seiscentos e vinte e sete, de dois mil e onze, da DMPUH/DPGU/DLAAE, aplicando uma redução de cinquenta por cento desse montante aos comproprietários do artigo matricial quatrocentos e dezasseis. -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municípios:-----

-----**Primeiro - Edna Verónica Gomes Ramos Vieira**, que começou por dizer que estava a viver há seis anos numa casa alugada, com a filha, entretanto, o senhorio disse-lhe que precisava da casa e, assim sendo, tinha que a deixar, pelo que veio ver da possibilidade de lhe ser atribuída uma habitação para arrendamento, uma vez que já estava inscrita no Departamento de Habitação há mais de um ano. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que ia averiguar em que situação é que estava o processo, pois havia muitas situações idênticas, mas quando o processo justificasse alguma alteração seria informada, de momento tinha que aguardar.-----

-----**Segundo - Jaqueline Fernandes Costa** que veio dizer que o quarto onde dormia com os seus quatro filhos estava com a tinta do teto a cair, já falou com um engenheiro sobre o assunto, mas até ao momento ninguém não foi averiguar a situação.-----

-----Prosseguindo, lembrou que estava à espera de desdobramento há oito anos e que até agora ainda não obteve nenhuma resposta.-----

-----Quanto à situação do teto, o **Senhor Vice-Presidente** disse que iria providenciar a sua reparação.-----

-----Quanto ao desdobramento de momento não era possível, tinha que aguardar mais algum tempo.-----

8 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA EDUARDA GODINHO:-----

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** iniciou a sua intervenção informando que no dia vinte e sete de maio se iniciou a Semana da Proteção Civil com um simulacro em Algés, apesar de não ter sido preparado previamente o simulacro correu muito bem e estavam devidamente organizados, deixando um louvor a todas as cooperações de bombeiros que estiveram presentes no simulacro.-----

----- Por último, convidou todos os presentes para o encerramento que se iria realizar no dia quatro de junho com um desfile na marginal, seria também uma forma de agradecer aos bombeiros do Concelho. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO: -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou a sua intervenção informando que esteve em Vila Fria e nos restaurantes junto à coletividade de Vila Fria havia uma queixa muito sentida por terem perdido a capacidade de estacionamento com a passagem dos trabalhadores da Câmara para as novas instalações, porque os trabalhadores não tinham onde estacionar e estacionavam em toda aquela zona. Foram três restaurantes que perderam o estacionamento em frente durante a hora de almoço, por isso pediram à Câmara para tomar alguma medida que evitasse o problema. -----

----- Por último questionou como foi resolvida a questão dos transportes do pessoal. -----

10 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES: -----

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** iniciou a sua intervenção informando ter participado em inúmeros eventos, realçando um que lhe interessou, o lançamento do primeiro volume da revista “Espaço e Memória” sobre história, cultura e património, era a primeira edição e julgou ser a primeira edição de muitas outras que viriam. -----

----- No dia vinte e dois de maio esteve presente na sede da PSP de Oeiras na inauguração da Casa Maria, que pretendia ser uma articulação da Câmara Municipal de Oeiras com a PSP de Oeiras e com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Era um espaço para acolhimento de vítimas de violência doméstica e/ou crime violento do género feminino, mas iria haver outro espaço para apoio às vítimas de violência e vítimas de violência doméstica de Oeiras, a proposta de deliberação estava agendada para ser aprovada naquela reunião. -----

----- No dia vinte e quatro de maio, no Centro de Arte Manuel de Brito, assistiu à apresentação do livro de obras completas de Mário Henrique Leiria, quem era daquela geração

sabia bem a marca que o autor, em tempos de ditadura e com humor, teve uma importância enorme, pelo menos na sua e noutras gerações. Para além de escritor com muito humor e muita intervenção também foi artista plástico.-----

-----Assistiu à sessão dos Livros Proibidos com o Ricardo Araújo Pereira e Nicolau Santos, em que o Ricardo Araújo Pereira estabeleceu uma relação muito interessante entre a ação da igreja e das bibliotecas no século catorze e a poética aristotélica que falava sobre o riso e essa contradição do riso, algo que na altura era censurado, num Deus muito sério, um mundo muito sério e muito pouco assente no humor e no riso.-----

-----Esteve presente num dos acontecimentos mais importantes, para si, no aniversário da dona Idalina que fez cento e cinco anos, continuava fresca e a espalhar generosidade. Era utente do Centro Social e Paroquial de Oeiras há vinte anos e há vinte anos teve sempre uma palavra amiga e um sorriso todos os dias para toda a gente daquela instituição. A dona Idalina vendeu Bolas de Berlim na praia de Santo Amaro.-----

-----Visitou a inauguração da exposição da Flor da Murta, no Palácio Flor da Murta, em Caxias. Aconselhou vivamente a ser visitado, era uma reprodução muito interessante do Século Dezoito em vários espaços, quer em azulejos, quer em mobiliário e cartografia do Município.----

-----Compareceu na inauguração da exposição Sabedoria do Silêncio, na Galeria Verney.

-----Participou no curso Desafios do Fenómeno Religioso ao Mundo Contemporâneo com o doutor José Vera Jardim que foi seu ex-Ministro da Justiça, fez questão de estar com ele porque foram uns anos bons em termos do Ministério da Justiça com quem teve o prazer de trabalhar. -- -----

-----Esteve presente no concerto final de ano no Centro Cultural de Algés que mostrou uma grande dinâmica e um grande desenvolvimento.-----

-----Compareceu no almoço do jogo final da Taça de Portugal, na Adega do Palácio. Foi um almoço muito bom e foi um pouco do mundo diferente que experimentou, mas gostou de

conhecer. -----

----- Assistiu à Amostra de Folclore nas festas da Nossa Senhora da Rocha. Infelizmente choveu muito e condenou um bocado o público que estava à chuva, houve imensos ranchos e tiveram de condensar muito evento.-----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS:-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** perguntou à Senhora Vereadora Alexandra Moura se já visitou as novas instalações das Oficinas, em Vila Fria, de onde irão partir as viaturas, porque já estavam dotadas de carregadores, o que quer dizer que conseguia garantir que aquelas oito viaturas tinham abastecimento, razão pela qual foram candidatadas oito e não oitenta.-----

----- O certo é que havia um plano sustentado de substituição gradual das viaturas, que tinha que ser acompanhado nos locais onde elas iam pernoitar por carregadores, sobre o qual estava perfeitamente tranquilo, porque onde elas iam pernoitar, hoje em dia já existiam mecanismos de carregamento, mesmo antes das viaturas estarem na Câmara. -----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** iniciou a sua intervenção, dando conta que no dia dezoito de maio esteve presente na tomada de posse dos novos Órgãos Sociais da Pombal Vinte e Um - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, reconhecendo o trabalho meritório que tem sido feito por esta associação no contexto destes dois bairros, quer no apoio a crianças e jovens, quer no apoio aos idosos.-----

----- No dia vinte, durante a manhã participou na Caminhada Mágica promovida pela Cercioeiras, no Passeio Marítimo, sendo mais uma forma de sensibilizar a população para aquilo que era o trabalho desta nobre instituição em prol dos deficientes.-----

----- No dia vinte e um, teve lugar mais uma travessia António Bessone Basto, visando homenagear este grande vulto, não só do Concelho, como também a nível nacional. Foi uma

travessia bastante participada.-----

-----No dia vinte e dois, assistiu à inauguração de mais um Espaço Cidadão, em Barcarena, o qual irá dar uma resposta há muito desejada pelos munícipes de Barcarena, realçando o trabalho efetuado pela Junta de Freguesia de Barcarena para que este objetivo se concretizasse.-----

-----Ainda durante o mesmo dia, mas à noite, teve a oportunidade de assistir a uma peça no Auditório Lurdes Norberto, do Grupo de Teatro Nova Atena, intitulada o Fado em Nós, considerando uma peça extraordinária, com pessoas amadoras, que trabalhavam com gosto, convidando-os a virem a Oeiras a passar a mesma peça, apresentando as suas felicitações à Universidade pelo trabalho que desenvolviam, promovendo o envelhecimento ativo a largas centenas de pessoas.-----

-----No dia vinte e seis de maio, esteve presente na abertura das Festas do Cavalo, juntamente com o Senhor Presidente, assim como, na abertura das Festas da Nossa Senhora da Conceição da Rocha, em Linda-a-Pastora.-----

-----À noite, assistiu a uma noite de fados solidária, promovida pelo Rotary Clube de Oeiras, que decorreu na Cooperativa Nova Morada.-----

-----No dia vinte e sete de maio à noite participou num jantar de homenagem a uma equipa Júnior de Futebol de Linda-a-Velha, que subiu à segunda divisão nacional e ainda no concerto da Primavera promovido pela União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, que decorreu no Quartel da Escola Eletromecânica, em Paço de Arcos, onde também participaram os vários grupos do Coro de Santo Amaro de Oeiras, dando mais uma vez para perceber a dinâmica e o desenvolvimento que o Coro tem tido, apesar de algumas mudanças a nível de maestros que souberam ajustar-se à realidade.-----

-----No dia vinte e oito, esteve presente no almoço da Final da Taça de Portugal que decorreu no Palácio Marquês de Pombal, cujo convívio foi muito agradável.-----

----- A terminar, realçou uma ação promovida em dois fins de semana pela Universidade Sénior de Oeiras, no Parque dos Poetas, cujo título era os Poetas do Parque, onde alguns atores de teatro recriaram e declamaram várias poesias dos diversos poetas que ali se encontravam.

----- Estiveram presentes vários atores de diversas companhias, foi um momento muito agradável, sem dispêndio de qualquer centímo, porque foi através de uma parceria entre a Universidade Sénior de Oeiras e a Câmara Municipal, sendo também uma boa forma de dinamizar aquele espaço denominado Parque dos Poetas. -----

13 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- O **Senhor Presidente** considerou que Oeiras tinha muita dinâmica, nomeadamente com as Associações e com os parceiros sociais, acrescentando que o Senhor Vereador Daniel Branco esteve presente em diversos eventos, de modo que é com satisfação que vê acontecer muitas coisas em Oeiras e em diversas áreas. -----

----- Prosseguindo, informou que na passada segunda-feira procedeu à assinatura do Protocolo de Geminação entre Oeiras e o Município de Straseni (República da Moldávia). -----

----- Foi uma cerimónia muito bonita, num país de gente bastante humilde, mas bastante afetuosa, acrescentando que no universo de Deputados Municipais presentes na cerimónia, quatro falavam português, porque tinham sido emigrantes em Portugal, o que demonstra a proximidade e a força que Portugal tem nesse país como a Moldávia, que ainda é desconhecido para a esmagadora maioria do cidadão português. -----

14 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

----- Dando resposta às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, o **Senhor Presidente** considerou que em relação ao estacionamento em Vila Fria, era complicado agradar, porque os empresários reclamavam quando os Serviços saíam de determinado sítio, mas também reclamavam o inverso, no entanto, naquele caso iriam ter mais potenciais clientes, mas queixam-se por deixar de ter estacionamento. -----

-----Prosseguindo, disse que naquelas instalações não foi pensado acomodar estacionamento para os trabalhadores, nem para acomodar o estacionamento das viaturas, razão do atraso da inauguração daquele equipamento, de modo que foi lançada a empreitada de estacionamento em cima do aterro.-----

-----A obra está feita mas não é funcional, as viaturas ligeiras misturarem-se com as viaturas municipais, de modo que aquele estacionamento será só para as viaturas municipais. -----

-----Como isso causa alguns constrangimentos está a ser estudada pela DEP a elaboração de um projeto que visa a construção de uma estrutura que permita conforto e qualidade na circulação entre a Portaria e o Edifício propriamente dito, porque o sítio onde os funcionários deixam parqueadas as suas viaturas é distante do Edifício das Oficinas.-----

-----A par disso, decorrente de uma visita que fez a semana passada e do contacto que teve com os diversos trabalhadores das diversas unidades orgânicas que já lá estão, decidiu acolher uma das propostas no sentido de criar uma bolsa de estacionamento provisório num terreno particular junto à segunda Portaria, o que não invalida que se comece a trabalhar num outro estacionamento em cima do aterro apenas para viaturas particulares. -----

-----Desta forma ficarão satisfeitos os trabalhadores e os comerciantes passando as condições a ser melhores para com os trabalhadores do Município. -----

15 - PROPOSTA Nº. 286/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À “EVERYTHING IS NEW”, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL “NOS ALIVE 2017”:-----

-----I - O Senhor Vereador Luís Larcher começou por dizer que a proposta o deixava “espantado, acrescentando que no ponto quatro, onde se encontravam as considerações, não podia dizer que qualquer uma delas fosse um disparate, mas todas elas diziam, em primeiro lugar, as razões para que o festival existisse e em segundo lugar, a qualidade das bandas e do espaço fazia com que muitos estrangeiros viessem a Portugal.-----

-----Utilizava ainda como argumento que não podia deixar de considerar falacioso, ao

dizer que o orçamento era cerca de sete milhões, a sua pergunta não era qual o orçamento da despesa, a questão era qual seria a receita. -----

----- Recordava-se que há dois anos leu um artigo onde dizia que este festival era dos mais lucrativos que existiam em Portugal, perguntando se havia alguma razão para que entre o valor da terraplanagem e a isenção do pagamento de taxas municipais se avançasse quase com sessenta mil euros. -----

----- Havia alguma razão para que o Concelho gastasse sessenta mil euros, quando o festival era completamente independente do mesmo, era um festival que dava lucro, o espaço era apetecível e por isso mesmo eles não estavam a fazer nenhum favor, nem se estava a trazer grandes dividendos para Oeiras. -----

----- Fizeram um estudo recorrente que pegava num conjunto de argumentos onde todos indicavam que aquilo que trazia ao Concelho era um benefício extraordinário, quando o grande benefício era para os promotores e, por isso, não lhe parecia que tivessem qualquer razão e também não existia qualquer bondade argumentativa, nem sequer qualquer lucro para a Câmara, para se estar a dar sessenta mil euros para um espetáculo que já dava milhões de lucro. -----

----- A Câmara não perdia nada, eles é que precisavam do espaço, reiterando de novo que era um espaço único com todas as condições, não lhe parecendo que tivesse qualquer razão de ser este pedido e que o incomodava dar sessenta mil euros, preferindo que esse dinheiro fosse atribuído a outras necessidades que havia e muito prementes no Concelho, a estar a dar ao promotor do festival. -----

----- **O Senhor Vereador Alexandre Luz** frisou que o valor com apoios logísticos era um pouco exagerado. Se considerasse que o promotor deste evento também era do concerto do “Guns N Roses”, o valor ia chegar perto dos cem mil euros, não querendo com isto dizer que a realização destes festivais em Oeiras não fosse importante. -----

----- Se eles alegassem algum problema de tesouraria para um investimento inicial onde o

Município surgisse como parceiro, não sabia até que ponto em termos de retorno não haveria lógica para o próprio Município depois reaver este dinheiro, ou grande parte dele, porque lhe parecia um valor um pouco elevado.-----

-----Alertou para a questão dos bilhetes que muitas vezes eram atribuídos, lembrando que no ano passado foi aprovado em Conselho de Ministros uma diretiva orientadora, relativamente aos benefícios superiores a cento e cinquenta euros, considerando que um bilhete do Alive eram cento e vinte euros, acrescentando que o Município devia de ter em atenção e que de alguma maneira devia de ser regulamentado. -----

-----O Senhor Vereador Daniel Branco frisou que este assunto foi abordado na última reunião, na qual em termos de votação teria sido fácil chumbar a proposta, onde fez uma observação que lhe parecia importante e que dizia respeito à forma como se vinha trabalhando. --

-----Concebia muito mal e não lhe passava pela cabeça que enquanto Presidente da Câmara se fizesse uma conferência de imprensa com o promotor de um acontecimento a dizer que estava de acordo, que a Câmara subsidiava e duas semanas depois ainda se estava a discutir essas questões em reunião de Câmara.-----

-----Daí que, ou havia acordo e a Câmara tinha-se pronunciado, ou de facto era de todo inusitada a conferência de imprensa e a posição assumida pelo Presidente da Câmara. -----

-----Observou que desde sempre que foram discutidos os apoios a esta iniciativa, a qual já ia na décima primeira edição, a posição da CDU foi sempre de recusa, pelo menos relativamente à isenção das taxas e também com o evoluir da situação de recusa a cedências diversas que têm sido solicitadas e era bom dizer que do mandato anterior para este, houve uma modificação sensível relativamente a estas situações, pelo que hoje o Município não promovia o gasto de verbas que promovia anteriormente. -----

-----Na conferência de imprensa o Senhor Álvaro Covões disse claramente que dois dias estavam esgotados, se esses dias estavam esgotados o resultado desta iniciativa era evidente. -----

----- Acrescentou que não tinha nada que ver com os lucros que tinham e até achava muito bem que os empreendedores que se metiam nestas situações, procurassem o mais possível obter lucro, sobre isso não tinha nenhuma objeção. -----

----- O problema era o Município ter de estar a suportar encargos que não se justificavam e como disse na última reunião, apresentar uma proposta de trinta mil euros, para uma iniciativa de vinhos em Cascais, que se reduziu para dez mil euros, para um evento deste género a Câmara tinha interesse que ele fosse feito, porque havia uma dinamização do logotipo, um espaço que era cedido para a Câmara colocar um “stand”, havia atividades para os jovens dos Tempos Livres, havia bolsas de estudo que eram atribuídas pela organização, tudo isso era reconhecido e, por essa razão, não o repugnava que a Câmara assumisse atribuir à organização para pagamento do logotipo e outros, um subsídio. -----

----- Foi isso que sugeriu e estava convencido que a proposta era nesse sentido, assim sendo, não tinha perspetivas diferentes que não fosse votar contra, porque não estava de acordo com o princípio, mas estava de acordo que a Câmara apoiasse a iniciativa. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que era evidente a importância e o impacto positivo que tinha uma iniciativa desta natureza ao nível da economia local e nacional. -----

----- Atualmente, cada vez mais era um facto que o “NOS Alive” era um dos melhores festivais que se fazia pelo mundo fora, tanto ao nível da segurança, do conforto, das instalações, do cartaz, da localização, do valor dos bilhetes. -----

----- O “NOS Alive” era uma atividade exportadora, porque o número de turistas estrangeiros que vinham a Portugal pela sua ocasião, no ano passado ultrapassou os vinte e cinco mil, o que dava para perceber que faziam despesa a nível da hotelaria, restauração, táxis, compras, etc., podendo-se considerar uma atividade com um impacto positivo naquilo que era o défice da balança comercial, porque muita oferta turística da região de Lisboa era complementada com os três dias do evento. -----

-----O evento estará na agenda cultural da Área Metropolitana de Lisboa, sabendo-se a força e a importância que o turismo tinha na AML e até o contributo que o mesmo tinha para o próprio equilíbrio das contas nacionais. -----

-----Não se podia dizer que não tinha nenhum impacto, que apenas o promotor tinha acesso à receita, até que facilmente se percebia através do IVA, o qual era cobrado através dos bilhetes que foram vendidos e por todos os serviços prestados, levando até que o Orçamento de Estado arrecadasse uma maquia considerável. -----

-----Evidentemente, que este foi um processo em que a Câmara decidiu arriscar num conceito, uma ideia bastante ambiciosa, com um risco bastante elevado, mas que felizmente vingou do espírito empreendedor da equipa promotora e da Câmara e sempre disse que a Câmara devia de ter um investimento inversamente proporcional ao sucesso dos festivais e assim foi. ---

-----Os apoios que atualmente a Câmara dava não tinham nada a haver do ponto de vista pecuniário e financeiro com aquilo que foram os apoios dados no passado ou em anteriores mandatos, o que não podia era deixar de se associar a um evento desta natureza e à marca que hoje era forte não só a nível nacional, como a nível internacional.-----

-----Atualmente o “NOS Alive” era comunicado e Oeiras estava nessa comunicação que era feita por países europeus e não só, por muitos outros países de continentes como o Asiático, a Oceânia e a própria América Latina, também o reforço e a valorização da marca Oeiras acontecia por estar associado a uma marca tão forte como era hoje a marca “NOS Alive”.-----

-----Apoiar através de um subsídio não era viável, por se tratar de um apoio pecuniário e de uma isenção a nível de taxas que o promotor teria que pagar. Era necessário que na elaboração inicial do orçamento a rubrica para apoio a este tipo de iniciativas estivesse dotada do montante que permitisse a atribuição do subsídio na medida da isenção das taxas que ora se propunha. ----

-----Considerava que do ponto de vista político esta atitude era correta, quando os festivais à medida que ganhavam maturidade a Câmara reduzia para um valor que entendesse que

fosse mínimo, passando essa capacidade de investimento para outros festivais e era por essa razão que este ano se decidiu investir num festival de um conceito único, que foi o festival das guitarras, em que a sua primeira edição foi um sucesso em termos de público, comunicação e de visibilidade, esperando que esse sucesso continuasse a crescer, ao ponto de a Câmara deixar de investir o que investia atualmente e poder partir para outros projetos.-----

----- No futuro poder-se-ia alterar no sentido daquilo que era a proposta do Senhor Vereador Daniel Branco, mas não lhe parecia que esta Câmara se pudesse alhear, afastar e dizer que era um negócio de promotor e a Câmara não tinha nada que ver com aquela matéria. -----

----- Para todos os efeitos era um negócio de um promotor, mas para além disso era um negócio que tinha uma componente cultural e turística muito forte com um impacto extremamente positivo naquilo que eram as atividades económicas da região.-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a disponibilização dos apoios logísticos solicitados pela “Everything is New”, dentro da disponibilidade e capacidade dos serviços a envolver, o pagamento do terrapleno de Algés à APL - Administração do Porto de Lisboa, no valor apenas de trinta mil setenta e dois euros e noventa e cinco céntimos, isto é, deduzindo, do orçamento apresentado pela APL - quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e cinco céntimos, mais IVA, o valor que o Município também assumirá pelo mesmo recinto para realização da SAL - Semana Académica de Lisboa e que é de catorze mil cento e oitenta e cinco euros. Deverá o promotor do festival garantir o valor remanescente.-----

----- A submissão do pedido de isenção do pagamento das taxas municipais cuja estimativa se cifra nos doze mil oitocentos e cinquenta e três euros e quarenta e um céntimos, à

Assembleia Municipal.-----

-----O adiantamento dos pagamentos à Luságua (contadores e consumos de água) para posterior reembolso pelo promotor (estimativa: sete mil euros). -----

-----O pagamento do serviço de Bombeiros (Corporações de Algés e Dafundo): nove mil euros; -----

-----O aluguer de baias e bandeiras ao Município de Lisboa, uma vez que os serviços não dispõem da quantidade solicitada (estimativa: duzentos e cinquenta euros); -----

-----A minuta do termo de aceitação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f), vigésimo quinto, número um, alínea c) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quinto, alínea d) e décimo sexto, número dois, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro e artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios

concedidos pela Administração Pública a particulares.

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.

16 - PROPOSTA Nº. 308/17 - DMA - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROTOCOLOS

DMA/SAM:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a eliminação dos protocolos de documentos, discriminados na tabela constante junto ao processo.

----- Nos termos do Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras - Artigo oitavo;

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril;

----- Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro.

17 - PROPOSTA Nº. 309/17 - DPHCT - APROVAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO JARDIM MUNICIPAL DE OEIRAS, NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO 2017:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís

Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar o início, termo e horário da Feira no Jardim Municipal de Oeiras para dois mil e dezassete, publicando-se o competente Edital e simultaneamente no Boletim Municipal, no “site” institucional da internet do Município e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da respetiva autarquia, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sexto, números um e dois, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o seguinte período temporal e horário:

-----Início: um de junho, quinta-feira.

-----Termo: dezoito de junho, domingo.

-----Horário:

-----Sábados, domingos e feriados, entre as quinze horas e as vinte e quatro horas.

-----Dias úteis, entre as dezassete horas e as vinte e quatro horas.

-----Que a sonorização da Feira encerre:

-----Sextas, sábados e vésperas de feriados - vinte e quatro horas.

-----Restantes dias - vinte e três horas.

-----Nos termos do artigo segundo, número dois, do Regulamento Municipal da Feira do Jardim de Oeiras, publicado pelo Edital número oitenta e um, de dois mil e dez, que estabelece que o início e termo, a frequência e o horário da realização da Feira do Jardim de Oeiras são definidos por meio de deliberação camarária.

18 - PROPOSTA Nº. 310/17 - GP - ADESÃO AO “EFUS - EUROPEAN FORUM FOR URBAN SECURITY”:

-----I - A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** disse que houve um pedido para o Município integrar de novo este Fórum e como o Concelho de Oeiras, no passado, foi um dos pioneiros a integrar esse Fórum, apesar de no início do mandato ter havido uma deliberação no sentido da saída de Fóruns e afins, retorquindo o **Senhor Presidente**, que não era de tudo,

ficavam os que eram fundamentados pelos Serviços, volvendo a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** que depois de reuniões com o Intendente Palhau e com o Subcomissário Sá Santos, entenderam que fazia sentido a integração do Município nesse Fórum, na medida em que se podia beneficiar com alguns programas da União Europeia, tanto mais que neste momento se estava a tratar da “Cidade Segura”. -----

----- Já tinha percebido que não foi carregado no sistema a fundamentação para se pertencer a este Fórum, mas a quota anual é de três mil oitocentos e cinquenta euros.-----

----- Lembrou que pertencem a este Fórum Lisboa, Cascais, Setúbal, Maia, Matosinhos, razão de haver quórum português para fazer parte, não só integrando, como apresentar projetos das cidades portuguesas com vista a serem apresentados nesse Fórum. -----

----- Na sua opinião não deviam sair visto ser o único Fórum de segurança a nível europeu.-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu não estar em causa a quotização anual, mas a fundamentação utilizada na proposta de deliberação de dois mil e catorze para o Município deixar de fazer parte e pelo facto de no texto da atual proposta não estar claro quais são as efetivas mais-valias por fazer parte de um Fórum, de modo que indagou quais eram os projetos, em que âmbito, quais eram as parcerias, estava em estudo, em pensamento, ou já havia alguma coisa concreta. -----

----- O anexo dois da proposta referia que os próximos projetos seriam desenvolvidos de acordo com as fichas que se apresentavam, mas que não constavam dos anexos, e, por essa razão, a proposta não estava instruída para que fosse percutível que a decisão tomada pelo Executivo em dois mil e catorze tivesse agora que ser alterada, daí a sua dificuldade em votar. -----

----- Não conseguia perceber porque é que se mudava de posição, no mesmo mandato, até porque havia uma fundamentação para se deixar de fazer parte deste fórum e a proposta não esclarecia quais eram as razões efetivas para dizer que se podiam fazer projetos. -----

-----Era preciso saber quais e se estavam ou não em estudo.-----

-----O **Senhor Presidente** frisou que havia uma grande diferença. Efetivamente estavam a falar do mesmo mandato, só que a Senhora Vereadora Eduarda Godinho só assumiu competências depois de ter sido deliberado sair deste Fórum e na altura detinha essa área e podia não ter tido a proximidade ou disponibilidade desejada, porque o volume de pelouros também era muito maior.-----

-----A partir do momento em que houve uma Vereadora que assumiu esta área de uma forma bastante proactiva, chegou à conclusão que o estar neste Fórum trazia mais-valias do ponto de vista daquilo que era o objetivo partilhado por todos e que consistia numa cidade cada vez mais segura.-----

-----Na altura, o que lhe chegou em termos de participação da Câmara no Fórum, não foi densamente explicado e também não havia nenhum problema depois de algum tempo se mudar de opinião, não era nenhum aspeto negativo, pelo contrário. -----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** disse que a seu pedido a doutora Maria de Lurdes Vaz fez a proposta, porque sentiu a necessidade da Câmara participar num Fórum que dizia respeito à segurança nas cidades.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que toda a adesão, ou saída de fóruns, associações internacionais, ou outras entidades, corriam pelo Gabinete do Presidente e foi por essa razão que quem fez a proposta foi a doutora Maria de Lurdes Vaz, dando sequência àquilo que era a decisão do Presidente, baseando-se naquilo que era a fundamentação e as informações produzidas pelos diversos Serviços.-----

-----De seguida, o **Senhor Vereador Luís Larcher** pediu desculpa à Senhora Vereadora Eduarda Godinho, mas tinha que ser sincero ao dizer que do ponto de vista argumentativo a Senhora Vereadora deu uma mão cheia de nada, porque não percebeu minimamente qual era a mais-valia de a Câmara voltar a aderir ao referido Fórum Europeu.-----

----- O único argumento válido que apresentou, era a questão de se poder entrar em projetos e candidatar-se a financiamentos, questionando que mais-valia havia em relação à segurança e ao facto de falar no Intendente Palhau.-----

----- Não percebeu a razão de ter que votar a favor. Percebeu em dois mil e catorze o porquê de se sair. Era importante que houvesse uma argumentação que lhe demonstrasse que pertencer a este fórum, o Município saía beneficiado em segurança. Sabia que segurança era sempre segurança, mas gostava de perceber o que é que isso dizia respeito ao envolvimento das populações, do Município, dos polícias municipais, o que é que se ganhava com isto. -----

----- Não estava a dizer que era mau, mas do ponto de vista argumentativo não viu um único argumento.-----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** referiu que era muito vago quando se falava em segurança, mas a verdade, é que o Fórum trazia a possibilidade de se poder concorrer a Fundos Europeus, os quais davam a possibilidade de se melhorar em termos de segurança e em várias áreas no que dizia respeito às melícias, à formação dos agentes municipais, sendo certo que nesta área havia algumas fragilidades na Polícia Municipal do País, porque não estavam devidamente regulamentadas. Tinha que assumir que houve uma falha, não em termos do Município, mas em termos do Governo, assunto que foi falado por todos os seus colegas portugueses, no que dizia respeito à legislação da Polícia Municipal e assim era uma forma de se unirem, para que houvesse força em termos nacionais da existência de uma regulamentação própria que servisse os interesses da população do Município. -----

----- Uma outra situação prendia-se com a área de novas tecnologias, no que dizia respeito à segurança, todos os anos estavam a melhorar e no Concelho, relativamente à segurança, ainda se estava muito aquém de outras cidades e não se podiam esquecer que o Concelho de Oeiras promovia muitos eventos de grande dimensão. Oeiras tinha que estar preparada numa Europa onde estava inserida, não se podendo fugir do que se estava a passar, e, com essas novas

tecnologias podia concorrer aos estudos que habilitavam a que se estivesse mais seguro, não querendo com isto dizer que nos eventos realizados não houvesse sempre um plano de emergência e reuniões preparatórias no terreno. -----

-----Havia muitas outras coisas que eram feitas no Concelho e que se calhar não era quantificado, mas fazia-o com muito gosto, porque se tinha que ter consciência de que a segurança tinha que estar acima em todos os eventos, acrescentando que pela sua experiência profissional também sabia o que era, sendo que a preocupava a questão da segurança nas cidades, independentemente dos eventos que se realizavam no Concelho. -----

-----**O Senhor Vereador Daniel Branco** disse que se tratava de uma questão que custava três mil e oitocentos euros por ano, mas tinha que se ter muito cuidado, porque se se pensasse que a Polícia Municipal ia ter uma função na segurança em termos de País isso era uma situação diferente. -----

-----Pessoalmente, e a sua força política também desde o início sempre estiveram em desacordo com a existência de polícias municipais e não era por acaso que não estavam generalizadas no País. -----

-----Esteve a coordenar uma Comissão da Associação Nacional de Municípios que tinha a cargo essa situação, onde também estava o ex-Presidente Isaltino Morais e sabia as conclusões que foram assumidas e o que havia em termos de Polícia Municipal em Oeiras, em seu entender não devia de haver, mas isso era uma situação completamente diferente. -----

-----O problema nesta questão era diferente, porque se a informação dissesse que quando foi feita a informação para se sair do Fórum, fez-se um disparate, porque o Comissário Palhau na altura estava na Câmara, saiu-se erradamente de um sítio onde havia vantagem em estar, por isso, ia-se votar de novo a adesão, não era necessário estar a fazer uma discussão, observando o **Senhor Presidente** que também se saiu inadvertidamente de uma associação ambientalista, a Quercus e depois voltou-se a votar para entrar, por sugestão do Senhor Vereador Daniel Branco.

----- Por último, disse, para que ficasse bem claro, que era a favor dos polícias municipais.

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** percebia que há uns anos atrás, quando se encarava um mandato, havia situações que não alteravam o período de dois, ou três mandatos, era assim no passado, mas, atualmente, não era assim, porque a velocidade a que avançavam determinadas questões era muito maior do que aquele que se conseguia controlar e pronunciava-se desta forma, porque no início do atual mandato não se conseguia prever que a evolução tecnológica que houve e que levou a sensores como existiam hoje em dia para a internet, chamada a internet das coisas, seria tão grande ao ponto de permitir atualmente enquadrar determinadas soluções que no início do mandato elas não ocorreriam. -----

----- Quando se tinha, eventualmente, a hipótese de se candidatar para melhorar os níveis de segurança, que não tinha forçosamente que ver com a Polícia Municipal, podia ter que ver com vários outros dispositivos que permitissem ter mais segurança, sem sequer que ela fosse vista, estava-se a entrar num campo que era difícil de explicar, estar-se-ia a fazer futurologia. ----

----- Conseguia compreender quando o Senhor Vereador Daniel Branco dizia que gostaria que a proposta estivesse fundamentada de outra maneira e dissesse que em dois mil e catorze se fez asneira, mas agora já não se estava a fazer, mas se calhar em dois mil e catorze não se fez asneira, porque a evolução permitiu que tivesse uma opinião diferente, quem não mudava de opinião tinha uma visão diferente das coisas, mas reservava-se ao direito de em qualquer circunstância se lhe provarem o contrário de mudar de opinião e essa era a diferença. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal de Oeiras da adesão do Município de Oeiras ao “EFUS - European Forum for Urban Security”. -----

-----Nos termos da alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto e alínea ccc), do artigo trigésimo terceiro, número um, ambos do RJAL- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----III - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“A adesão ao “EFUS - European Forum for Urban Security”, agora proposta não tem a comparação com a proposta número seiscentos e vinte e dois, de dois mil e catorze, onde se propôs a saída em trinta de julho de dois mil e catorze. Está por essa via, mal instruída e não respeita o princípio da transparência da Administração Pública.” -----

19 - PROPOSTA N°. 311/17 - DGF - 7ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 7ª.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a sétima alteração às Grandes Opções do Plano e sétima alteração Orçamental da Despesa, no valor de cinco milhões setecentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos.-----

-----Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as alterações orçamentais solicitadas.-----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

20 - PROPOSTA Nº. 312/17 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 103/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2017 - DESPESAS CAPITAL E CORRENTE:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de oito mil oitocentos e onze euros e cinquenta e um cêntimos - três mil e trezentos euros e trinta e seis cêntimos em despesa capital mais quatro mil oitocentos e noventa euros e quarenta e oito cêntimos em despesa corrente mais seiscentos e vinte euros e sessenta e sete cêntimos de custos administrativos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o primeiro bimestre de dois mil e dezassete, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e três, de dois mil e quinze, assinado entre a Câmara Municipal Oeiras e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de junho. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

21 - PROPOSTA Nº. 313/17 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 104/15 - JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDU - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2017 - DESPESAS CORRENTES: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de nove mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos - zero euros em despesas de capital, oito mil setecentos e vinte e sete euros e noventa e três cêntimos em despesas correntes, acrescidos do valor para fazer face aos custos administrativos, novecentos e trinta e sete euros e cinco cêntimos, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o primeiro bimestre de dois mil e dezassete, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e quatro, de dois mil e quinze, assinado entre a Câmara Municipal Oeiras e aquela Autarquia.-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de junho.-----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Após a votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**. -----

22 - PROPOSTA Nº. 314/17 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS OU AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE OEIRAS (RAAD) - 2017:-----

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** solicitou ao Senhor Presidente um mapa que fosse possível ler, porque ninguém conseguia ler o mapa que foi carregado no Salão Nobre Digital e por isso não sabia sequer o que estava a ser discutido, questionando o **Senhor Presidente** se não estava nos elementos, respondendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que estava, mas não conseguia ler, acrescentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o que está inserido no Salão Nobre Digital não se lê e isso seria uma razão para votar contra, mas conseguiu perceber que há subsídios que vão dos trinta por cento, num caso, aos noventa e oito/noventa e nove por cento em diversos casos e isso sem se perceber a razão, sabia apenas que era dinheiro para as coletividades.-----

----- O **Senhor Presidente** solicitou ao doutor Rui Valente que facultasse o mapa e explicou ser o reforço de apoio aos clubes do Concelho. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou a razão de quatro coletividades não estarem decididas. Queria perceber a variação da atribuição de subsídios, provavelmente tinha a ver com o tipo de investimento, no caso das viaturas a participação

era baixa. -- -----

-----A **doutora Carla Ribeiro** esclareceu que tinham candidaturas de viaturas novas e em segunda mão e o valor variava bastante. O ano passado o valor era igual para tudo o que era aquisições de viaturas novas, portanto, havia diferenças, davam um valor mínimo por viatura, bastava variar a marca que o valor seria logo diferente.-----

-----Relativamente às candidaturas que não foram avaliadas, referiu ter sido excluída uma candidatura, porque não se encontrava no âmbito do projeto, as outras três não foram avaliadas, porque naquele momento não tinham resposta do IPDJ relativamente a candidaturas ao Pride, que era o caso da SERUL e do CCCD de Carnaxide, ou seja, se não houver o investimento por parte do IPDJ não se concretizam e os Leões de Porto Salvo estavam a aguardar, por isso estavam a avançar com a obra, a Câmara estava à espera para perceber se iriam ter financiamento para depois ajustar o valor. -----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que o Clube de Futsal de Oeiras tinha uma aquisição de viatura usada de nove lugares e a comparticipação era de setenta e um por cento e a União Recreativa e Desportiva de Algés tinha duas viaturas usadas de nove lugares e uma comparticipação de trinta por cento, questionou se tinha a ver com o facto de serem viaturas usadas.-----

-----O **doutor Rui Valente** explicou que a Câmara iria dar cem por cento do valor solicitado à UDRA, porque fizeram o pedido para a entrada das duas carrinhas e não para a compra efetiva das duas carrinhas usadas. O Clube de Futsal de Oeiras iria comprar a pronto uma carrinha usada, daí os valores serem diferentes.-----

----- O **Senhor Presidente** questionou se estava o relvado de Linda-a-Velha e o pavilhão do Caxiense, respondendo afirmativamente o **doutor Rui Valente**.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene

Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição das seguintes comparticipações financeiras, às coletividades do Concelho, que irão desenvolver as obras e aquisição/manutenção de equipamentos, num montante global de quatrocentos e oitenta mil e novecentos euros: -----

- Entidade - Descrição do investimento - Comparticipação financeira: -----
- Associação Desportiva de Oeiras - Fornecimento e montagem de sistema de aquecimento de águas no pavilhão desportivo - doze mil euros;-----
- Associação Desportiva de Oeiras - Substituição da cobertura do pavilhão desportivo - nove mil euros;-----
- Associação Desportiva NúcleoOeiras - Aquisição de material desportivo para Ginásio Municipal de São Marçal - três mil e cem euros;-----
- Atlético Clube de Porto Salvo - Fornecimento e montagem de vedação em rede para proteção do bar do Complexo Desportivo - dois mil e oitocentos euros;-----
- Clube de Carnaxide Cultura e Desporto - Colocação de pavimento para estúdio, com o objetivo de isolamento acústico - três mil euros;-----
- Clube de Praticantes Paço de Arcos Basquete - Aquisição de viatura nova de nove lugares - vinte e cinco mil euros;-----
- Clube Desportivo de Paço de Arcos - Colocação de cadeiras (quatrocentas e onze) numa das bancadas do pavilhão desportivo - quatro mil e oitocentos euros;-----
- Clube Desportivo de Paço de Arcos - Reparação/manutenção da cobertura da sede social - mil e quinhentos euros;-----
- Clube do Mar Costa do Sol - Aquisição de cinco embarcações de canoagem de mar (surfski's) - quatro mil euros;-----
- Clube Futsal de Oeiras - Aquisição de viatura usada de nove lugares - dezasseis mil

euros; -----

-----Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - Aquisição de viatura nova de nove lugares - vinte e cinco mil euros; -----

-----Grupo Cultural Atletismo Navegadores de Porto Salvo - Aquisição de viatura usada de nove lugares - seis mil e novecentos euros; -----

-----Grupo Desportivo de Barcarena - Obras de conservação e intervenções urgentes no edifício sede - trinta e quatro mil euros; -----

-----Linda-a-Pastora Sporting Clube - Reparação de viatura - setecentos euros; -----

-----Linda-a-Pastora Sporting Clube - Reparação de elevador - quatrocentos euros; -----

-----Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense - Obras de conservação do salão nobre - dezassete mil euros; -----

-----Sport Algés e Dafundo - Aquisição de piso e cobertura (tenda poligonal), para polidesportivo exterior - sessenta e quatro mil euros; -----

-----Sporting Clube de Linda-a-Velha - Aplicação de relvado sintético no campo de onze - cento e noventa e seis mil euros; -----

-----Sporting Clube de Linda-a-Velha - Aquisição de dois módulos pré-fabricados e telheiro - trinta e um mil euros; -----

-----União Desportiva e Recreativa de Algés - Aquisição de duas viaturas usadas de nove lugares - doze mil e setecentos euros; -----

-----União Desportiva e Recreativa de Algés - Remodelação do sistema de iluminação do campo de futebol - doze mil euros. -----

-----A minuta de contrato programa, a celebrar posteriormente com cada uma das coletividades, como instrumento de concretização dos apoios financeiros ora propostos. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei

número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Alíneas c) e h) do número dois, do artigo sexagésimo quarto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis.-----

----- Os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- O artigo segundo e alínea d) do número um, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conjugados com os artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e artigo nono, do Regime Jurídico dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, de noventa e sete, de oito de outubro. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

----- Artigo nono, do Regulamento de Apoio ao Associativo Desportivo do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e quatro,

de trinta de dezembro de dois mil e quinze.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios públicos. -----

23 - PROPOSTA Nº. 315/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

AO BIPP - INCLUSÃO PARA A DEFICIÊNCIA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante de dois mil e oitocentos euros, ao BIPP - Inclusão para a Deficiência, para apoiar a integração de dez crianças e jovens, do Concelho de Oeiras, entre os seis e os dezoito anos, com necessidades especiais num Campo de Férias Inclusivo de duas semanas.-----

-----Do compromisso do Município em: -----

-----Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba. -----

-----A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----

-----A proposta da minuta de Termo de Aceitação.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 316/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA RIBEIRA DA LAJE”:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar o apoio financeiro no valor de quatro mil e oitocentos euros, à Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Laje.-----

----- A minuta do termo de aceitação por parte da entidade beneficiária do apoio financeiro. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em

Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----

-----Após esta votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**.-----

25 - PROPOSTA Nº. 317/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA LUDOTECA DE OUTURELA: -----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que das informações que dispunha a ludoteca funcionava muito bem e tinha um trabalho de relevo muito importante.-----

-----Houve uma legislação feita pelo anterior Governo, para visar a Fundação Mário Soares, que acabou com os apoios a todas as fundações, mas ficou em “água de bacalhau”, mas a verdade é que a lei existia e a informação que vinha anexa à proposta tentava dizer que havia a possibilidade legal da Câmara atribuir este tipo de comparticipações.-----

-----Consultou a Lei cento e cinquenta, de dois mil e quinze, no seu artigo décimo sexto, que já era posterior à outra e que republicava a Lei-quadro de Fundações, que foi aprovada pela Lei vinte e quatro, de dois mil e doze, de nove de julho, que no seu número dois, do artigo décimo sexto, dizia o seguinte: “...Sob pena de nulidade dos atos pertinentes e de responsabilidade pessoal de quem os subscreveu, ou autorizou, as entidades públicas estão impedidas de praticar, ou aprovar, criar, ou participar na criação de fundações privadas, cujas



Câmara Municipal
de Oeiras

receitas provenham, ou exclusiva, ou predominantemente de verbas de orçamento ordinário anual da entidade, ou entidades públicas instituídas, ou cujo património inicial resulte exclusiva ou predominantemente de bens atribuídos por entidades públicas...”. Era esse o aspeto que, na sua opinião, se devia de ter em conta. -----

----- No seu entender, a Fundação Marquês de Pombal era uma entidade cujo património inicial resultava, predominantemente, de bens atribuídos por entidades públicas e, nesse aspeto, não podia votar a favor, porque o número dois dizia: “...sob pena de nulidade dos atos pertinentes e responsabilidade de quem o subscreveu, ou autorizou...” -----

----- Concordava com o funcionamento da Ludoteca, mas não estava de acordo que a Câmara atribuísse subsídios. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que este assunto já tinha sido discutido por diversas vezes, contudo, podia pedir um parecer. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que se recordava que há dois anos se tinha falado da hipótese desta Ludoteca ser integrada noutra instituição, numa IPSS, ou na Paróquia, questionando o **Senhor Presidente** se a Fundação tinha pedido para transferir esse serviço da Ludoteca para outra entidade, respondendo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que não tinha conhecimento disso. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** salientou que se viesse um parecer que dissesse que nada estava a contradizer o que estava escrito no número dois, do artigo décimo sexto, não tinha nenhum problema em votar a favor, mas se não houver um parecer, como a Lei diz que era a responsabilidade pessoal de quem o subscreveu, ou autorizou as deliberações que foram tomadas, com isso não estava de acordo. -----

----- Para clarificar a questão o **doutor Nuno Cunha** começou por dizer que a proposta foi elaborada pela Divisão de Ação Social e que já não era a primeira vez que vinha elaborada nestes moldes. -----

-----O fundamento para a atribuição deste apoio não se baseou na Lei-quadro das Fundações e isso vinha referido na proposta de deliberação onde era referida a Lei do Orçamento de Estado. Estavam ali as duas normas, mais concretamente o artigo décimo quarto, número sete, da Lei do Orçamento e as normas de execução orçamental.-----

-----Eram estas normas especiais que em relação às autarquias locais permitiam que fosse atribuído este apoio. -----

-----Nos anos transatos este tipo de apoios, como outros, eram comunicados à Inspeção-Geral de Finanças e nunca houve nenhuma objeção, nem reparo a este respeito.-----

-----Já no ano transato havia uma norma do Orçamento de Estado e as normas de execução orçamental de dois mil e dezasseis tinham um normativo idêntico e foi com esse normativo que permitiu essa exceção para as autarquias locais.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** frisou que a proposta dizia que se devia comunicar à Inspeção-Geral de Finanças este facto, porque quem a fez percebia que não era uma situação assim tão simples.-----

-----Para se votar em consciência seria essencial que houvesse um parecer jurídico que dissesse que o que estava preceituado no artigo “X” não se aplicava e aí não tinha nenhum problema em votar, dizendo o **Senhor Presidente** que a proposta ficava adiada para elaboração de um parecer jurídico.-----

-----II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

26 - PROPOSTA Nº. 318/17 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADA A SEGUROS NÃO VIDA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís

Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de quinze de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou a abertura de procedimento, por concurso público, para a prestação de serviços destinada a Seguros não Vida pelo preço base de duzentos e cinquenta mil euros, isento de IVA, pelo prazo de execução de doze meses, a afetar os anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito. -----

----- As peças do procedimento. -----

----- A celebração de contrato escrito. -----

----- A composição do Júri. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- Artigo décimo oitavo, número um, alínea a), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho. -----

----- Artigos décimo sexto, número um, alínea b), vigésimo, número um, alínea b), trigésimo sexto, quadragésimo, número um, alínea b), quadragésimo primeiro, quadragésimo segundo, do Código dos Contratos Públícos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, relativamente à decisão de contratar e à escolha do procedimento pré contratual. -----

----- Artigos centésimo trigésimo e seguintes do Código dos Contratos Públícos, relativamente ao tipo de procedimento escolhido, o Concurso Público. -----

----- Artigos sexagésimo sétimo a sexagésimo nono, do Código dos Contratos Públícos, relativamente às competências e funcionamento do júri. -----

----- Artigo nonagésimo quarto, do Código dos Contratos Públícos, relativamente à celebração do contrato. -----

-----Artigo décimo, alínea i), do Regulamento Interno de Inventário e Cadastro dos SIMAS de Oeiras e Amadora. -----

27 - PROPOSTA Nº. 319/17 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DAS INSTALAÇÕES DOS SIMAS NOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA, PARA OS ANOS DE 2017 A 2020:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de quinze de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou a adjudicação da prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes das instalações dos SIMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora, para os anos de dois mil e dezassete a dois mil e vinte, à empresa HIDURBE - Serviços, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de doze meses, prevendo-se a possibilidade de renovação anual dos dois anos seguintes, a executar nos anos de dois mil e dezassete a dois mil e vinte, devendo, face ao caráter plurianual da prestação de serviços em causa, o valor da adjudicação ser afeto em termos cabimentais no montante de quarenta e um mil cento e trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos, para o ano de dois mil e dezassete, de setenta e dois mil oitocentos e dezanove euros e vinte e sete cêntimos, para os anos de dois mil e dezoito e de dois mil e dezanove e de trinta e um mil seiscentos e oitenta e seis euros e três cêntimos, para o ano de dois mil e vinte, todos acrescidos de IVA, com celebração do contrato escrito.-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

----- Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

28 - PROPOSTA Nº. 320/17 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO/INSTALAÇÃO DE COLETOR UNITÁRIO NA RUA DA PAIÃ E RUA DOUTOR ABEL VARZIM, FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL, CONCELHO DA AMADORA: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e com abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de quinze de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou a adjudicação de procedimento por concurso público da empreitada destinada à remodelação/instalação do coletor unitário na Rua da Paiã e Rua Doutor Abel Varzim, Freguesia da Encosta do Sol, Concelho da Amadora, à empresa “Mafragua, Limitada”, pelo valor de cento e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e seis

euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, nos termos da alínea j), do número um, do artigo segundo, do CIVA (inversão do sujeito passivo), a desenvolver num prazo máximo de seis meses, prevendo-se que a mesma decorra integralmente no ano de dois mil e dezassete, com celebração do contrato escrito e ainda, submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação do ato. ----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

29 - PROPOSTA N°. 321/17 - SIMAS - 1^a REVISÃO ORÇAMENTAL 2017 - MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, PPI E APLICAÇÃO DE PARTE DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e

voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de quinze de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou proceder à remessa da Primeira Revisão Orçamental de dois mil e dezassete, dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e do novo Mapa de Pessoal dos SIMAS à Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação.

Nos termos do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que “Aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, definindo-se os princípios orçamentais e contabilísticos e os de controlo interno, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas”.

Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.

30 - PROPOSTA N°. 322/17 - SIMAS - RESULTADOS TRANSITADOS/TRANSFERÊNCIA PARA OS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA:

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e

voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de quinze de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou que parte dos valores da conta de Resultados Transitados tenham a seguinte aplicação: -----

-----Um milhão duzentos e quinze mil e setenta euros e quarenta e dois cêntimos, a débito para a conta cinco mil setecentos e quarenta e um - Reservas Livres, por contrapartida do crédito do saldo das contas cinco mil novecentos e dois - Resultados Transitados diversos (quatrocentos e dez mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), crédito saldo das contas cinco mil novecentos e três - Resultados Transitados - Incobráveis (oitocentos e trinta e oito mil oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) e débito da conta quinhentos e noventa mil cento e doze-Resultados Transitados de dois mil e dezasseis (trinta e três mil quinhentos e quatro euros);-----

-----Três milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferência corrente; -----

-----Três milhões de euros, para a Câmara Municipal da Amadora, a título de transferência corrente.-----

-----A submissão da presente proposta ao Órgão Deliberativo Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos do estipulado no ponto dois ponto sete ponto três, do POCAL.-----

31 - PROPOSTA Nº. 324/17 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DOS ARRENDATÁRIOS RICARDO MIGUEL PINTO TIMPEIRA E CARLA MARIA SPENCER XAVIER, RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 7 - 2º DTº., NO Bº. DOS NAVEGADORES, EM PORTO SALVO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros,

Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação em regime de arrendamento apoiado sita na Alameda Jorge Álvares, número sete, segundo direito, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, declare resolvido o contrato de arrendamento vigente com Ricardo Miguel Pinto Timpeira e Carla Maria Spencer Xavier, com fundamento no incumprimento das obrigações de utilização efetiva do fogo e do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração, com o consequente despejo da arrendatária.

----- Fixar o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, e a execução coerciva do despejo em caso de incumprimento deste prazo, com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e demais mecanismos necessários;

----- Verificando-se o incumprimento quanto ao pagamento da dívida existente, se proceda à execução da quantia devida e das que ocorram até desocupação efetiva do fogo.

----- Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e seis-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro;

----- Nos termos do artigo nonagésimo quarto, número um, do CPA;

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto;

----- Artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil.

32 - PROPOSTA N°. 325/17 - DGPH - ATUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDAS PARA 2018:

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** lembrou que era muito arriscado nesta altura

do mandato fazer alterações às rendas. Algumas rendas iriam reduzir, mas outras aumentar, sendo que obrigatoriamente todos os arrendatários terão que entregar documentação nova, o que será muito trabalhoso, tanto para os Serviços, como para a Senhora Vereadora Eduarda Godinho, mas não tinha qualquer objeção, atalhando o **Senhor Presidente** que era justo, porque a lei saiu e é preciso aplicá-la, sendo certo que irá dar trabalho. -----

-----Continuando, disse que os moradores quando têm uma baixa de rendimento vão ao Departamento entregar os documentos para a renda ser recalculada, mas quando têm um aumento de rendimento não entregam nada. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar o início do procedimento de atualização anual das rendas dos inquilinos de habitação municipal. -----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número um, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro - Lei do Arrendamento Apoiado - alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, que remete para o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número dois, do Código Civil. -----

33 - PROPOSTA Nº. 326/17 - GCAJ - CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A VALUEXPAND-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO AO EMPREENDEDOR TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM OEIRAS DENOMINADO “FÁBRICA DE STARTUPS OEIRAS”: -----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** pediu para esclarecerem melhor a proposta. -----

----- O **Senhor Vereador Ângelo Pereira** explicou que a “Fábrica de Startups” é um projeto que nasceu em Oeiras, mas os promotores não tiveram um espaço para pôr em prática o projeto e foram para Lisboa para a rua paralela à Rua Castilho, onde o desenvolveram e deu muitos frutos, porque apresenta resultados, acrescentando que no fundo é duplicar a “Fábrica de Startups”, em Oeiras e adaptá-la à sua realidade.-----

----- Existem parcerias com Universidades e haverá contrapartidas para os municípios de Oeiras que queiram abrir negócios.-----

----- Lembrou que o edifício LEMO estava devoluto e a degradar-se e assim era uma forma de reabilitar o espaço e disponibilizá-lo aos municíipes.-----

----- Estando presentes na sala os promotores, o **Senhor Presidente** solicitou que explicassem o que acrescentavam de valor aos empreendedores e aos jovens que querem enveredar pela área do empreendedorismo.-----

----- O **doutor Nuno Câmara** explicou que a função da “Fábrica de Startups” nos últimos cinco anos tem tido uma metodologia proprietária que ajuda os empreendedores a fazer a validação das ideias e a definição do seu potencial, das quais saem as que têm mais elevado potencial para um programa de aceleração, que é todo o percurso que o empreendedor deverá fazer para a constituição do seu negócio com sucesso.-----

----- Após esse programa de aceleração, dentro da mesma metodologia também têm um programa de “growth” que acompanha cerca de sete meses a dois anos o crescimento da empresa, sobretudo na sua visibilidade, captação de clientes e aumento de volume de negócios.-----

----- Esta metodologia tem cinco anos e foi implementada a nível universitário e nos três últimos anos em Lisboa no Centro de Incubação, em parceria com o Banif.-----

----- A proposta em apreço tem a ver com a realização do mesmo objetivo em Oeiras e no edifício da ex-LEMO.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a celebração do contrato de comodato com a Valuexpand - Associação para o Desenvolvimento do Empreendedorismo e Apoio ao Empreendedor, para instalação e funcionamento do Centro de Empreendedorismo e Inovação denominado “Fábrica de Startups Oeiras”. -----

-----Nos termos das alíneas o), u) e ff), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, de acordo com as quais é da competência da câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (alínea o), do número um, do artigo trigésimo terceiro), apoiar, designadamente, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro) bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff), do número um, do artigo trigésimo terceiro); -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do mesmo diploma, nos termos da qual compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até mil vezes a RMMG; -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares - para efeitos de aplicação deste diploma, considera-se que a cedência do imóvel em referência, com a área total de oitocentos e cinquenta e três metros

quadrados, corresponde a um benefício mensal avaliado em três mil e quatrocentos e doze euros, por força da aplicação do valor de quatro euros por metro quadrado, nos termos da Portaria número duzentos e vinte e dois-A, de dois mil e dezasseis, de doze de agosto.

Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, do Código Civil.

34 - PROPOSTA Nº. 327/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “ASSOCIAÇÃO CUSTOM CIRCUS” PARA APOIAR O ESPETÁCULO “OEIRAS BAND SESSIONS”:

A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira à “Associação Custom Circus”, no valor de dezassete mil e quinhentos euros, destinados a apoiar a organização desta atividade.

Comunicação à “Associação Custom Circus”;

Pagamento sequente a ser processado até trinta e um de maio do corrente ano.

Nos termos da alínea g), do número três, do artigo sexagésimo terceiro, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda Série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis.

Alíneas d) e f), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e alínea o), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos segundo, alínea e), quarto, número um, alínea b), quinto, número um, alínea a), sexto e décimo

sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 328/17 - DMA - REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE OEIRAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereadora Ângelo Pereira**, aprovar em aditamento à proposta de deliberação número setenta e cinco, de dois mil e dezassete, submeter a Proposta de Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras para aprovação à Assembleia Municipal, com fundamento nos artigos vigésimo quinto, número um, alínea g) e

trigésimo terceiro, número um, alínea k), ambos do RJAL. -----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 329/17 - DMA - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela DRH, discriminados na tabela constante no anexo número um.-----

----- Nos termos do Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras - Artigo oitavo; -----

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril.-----

----- Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro.-----

37 - PROPOSTA Nº. 330/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV. DOS CAVALEIROS, Nº 20, 2º D, Bº OUTURELA/PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE DENISE DARLENE LOPES CABRAL: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros,

Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sítio na Avenida dos Cavaleiros, número vinte, segundo D, Bairro Outurela/Portela, em Carnaxide, ao agregado familiar de Denise Darlene Lopes Cabral.

-----A fixação da renda mensal no valor de oito euros, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 331/17 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE GERONTOMOTRICIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA 55+: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades parceiras no Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, de forma a comparticipar as atividades desenvolvidas nas suas instalações, durante a época dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, num montante global de dez mil e quatrocentos euros: -----

----- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - quinhentos euros. -----

----- Clube Carnaxide Cultura e Desporto - dois mil euros. -----

----- Associação Humanitária de Bombeiros de Linda-a-Pastora - quinhentos euros. -----

----- Faculdade de Motricidade Humana - dois mil e novecentos euros. -----

----- União Recreativa do Dafundo - mil e quinhentos euros. -----

----- Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada - mil euros. -----

----- Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores - quinhentos euros. -----

----- Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - mil e quinhentos euros. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea a), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis. -----

----- Os artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal

regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

-----Artigo sétimo, da Lei número noventa e quatro, de dois mil e quinze, de treze de agosto, que aprovou as regras de financiamento das associações humanitárias de bombeiros no continente. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 332/17 - DGESE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE
REFEIÇÕES DE ADULTOS QUE PRESTAM APOIO AOS ALUNOS DO 1º CICLO NOS
REFEITÓRIOS ESCOLARES ADJUDICADOS PELA DGESTE: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição do valor total de setecentos e oito euros e dez cêntimos, ao Agrupamento de Escolas de Miraflores.-----

-----A atribuição do valor total de mil duzentos e oitenta e cinco euros e noventa cêntimos, ao Agrupamento de Escolas de Carnaxide.-----

-----Nos termos dos artigos quarto, número um, alíneas c) e e), sexto, número um e sétimo, números um, três e quatro, todos do Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de dezembro, conjugados com os artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do



Câmara Municipal
de Oeiras

Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública.

40 - PROPOSTA Nº. 333/17 - DGESE - TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017 - ALTERAÇÃO DE PASSE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - PEDIDOS APRESENTADOS POR 2 ESCOLAS (3 ALUNAS):-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar o valor de cento e noventa e sete euros e oitenta cêntimos, destinado ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte.

----- A atribuição do título de transporte às alunas Tatiana Isabel Costa Ramos (Escola Profissional Val do Rio - polo Estoril), Rafaela Alexandra Ferraz Bolinhas (Escola Profissional Val do Rio - polo Estoril) e Joana Pinto Carmo Santos Diogo (Agrupamento de Escolas de Carnaxide - Escola Secundária Camilo Castelo Branco), para a realização de estágios.

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea gg), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos primeiro e segundo, ambos do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de

cinco de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho -----

41 - PROPOSTA Nº. 334/17 - DGF - 4^a. REVISÃO ORÇAMENTAL E 4^a. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a quarta Revisão ao Orçamento de dois mil e dezassete e a quarta Revisão às Grandes Opções do Plano, no valor de cento e vinte e sete mil quatrocentos e doze euros e sessenta e três cêntimos e submeter as mesmas à deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Nos termos do número um, da alínea a), do artigo vigésimo quinto e no número um, da alínea c), do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 335/17 - DRH - PREENCHIMENTO DE 7 POSTOS DE TRABALHO DE

ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDA - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Limpeza Urbana do Município de Oeiras, para preenchimento de sete postos de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

----- O nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quinhentos e cinquenta e sete euros.-----

----- Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro;-----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril;-----

----- Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis; -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, diploma que aprova o Código do Procedimento Administrativo; -----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

43 - PROPOSTA N°. 336/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO ROMÃO DE CARNAXIDE DESTINADO À VIAGEM À MADEIRA DO GRUPO MUSICAL “OS TRAQUINAS”: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante de catorze mil euros, ao Centro Social e Paroquial de São Romão de Carnaxide para apoio à deslocação do Grupo “Os Traquinas”, à Madeira. -----

-----O pagamento da verba em junho. -----

-----A minuta do termo de aceitação por parte da entidade beneficiária do apoio financeiro. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e



Câmara Municipal
de Oeiras

doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas.-----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico da regulação de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 337/17 - DASSJ - CRIAÇÃO DE GABINETE DE APOIO À VÍTIMA DE OEIRAS: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA E POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: -----

----- I - A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** esclareceu que em relação ao Gabinete da APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima existia um balcão de Igualdade de Género, cuja entidade que levava a cabo esse balcão era financiada pela Comissão de Igualdade de Género e que deixou de o ser.-----

----- Ocupava uma loja que não era central para as vítimas e não só, porque existia da parte da metodologia de intervenção uma vertente que não era global, não era uma intervenção integrada com a vítima, era muito mais numa vertente psicoterapêutica, que não agilizava os procedimentos de emergência e fazia com que os números de vítimas do Concelho fossem diminutos face às queixas e denúncias existentes. -----

----- Posteriormente procurou-se avaliar que vítimas de Oeiras é que estavam a ir para outros gabinetes, quer de Cascais ou de Lisboa, em função das denúncias/queixas apresentadas à Polícia de Segurança Pública. -----

-----Existindo por parte da PSP de Oeiras um edifício que tinha condições para ter a Casa Maria, que consiste no atendimento de primeira linha, no que dizia respeito à denúncia/queixa e à atribuição ou não do estatuto de vítima, tinha que haver uma segunda fase de intervenção, que era emergencial em três tipologias, ou seja, social, jurídica e psicológica.-----

-----Referiu que a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima tinha vários gabinetes em todo o País e, para além disso, procurava a dar apoio a todas as vítimas de crimes violentos e para além das vítimas de crimes violentos, também prestava apoio às vítimas de violência doméstica nas três dimensões, como seja, crianças, idosos, mulheres, homens, que também os havia, não sendo esta a mais-valia, porque, na sua opinião, a mais-valia é que no mesmo espaço se vai replicar um modelo quase único no País que era a Casa Maria com a APAV e com a rede social.-----

-----A rede social irá depois fazer o “follow-up”, porque já tinha técnicos formados a quem se procurou dar apoio financeiro a essa formação aos Técnicos de Apoio à Vítima, parecendo-lhe que agora estavam reunidas as condições para se trabalhar a questão das vítimas de uma forma integrada, adequada e consequente.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Oeiras, a Polícia de Segurança Pública (Divisão Policial de Oeiras do COMETLIS) e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.-----

-----A minuta de Protocolo de Colaboração e de Criação do Gabinete de Apoio à Vítima de Oeiras entre o Município de Oeiras e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.-----

-----A atribuição de uma participação financeira à APAV, destinada à criação e

funcionamento do Gabinete de Apoio à Vítima de Oeiras, de acordo com a seguinte calendarização: -----

----- Dois mil e dezassete - dois mil e dezoito - dois mil e dezanove: -----

----- Vinte e um mil euros (correspondente ao período compreendido entre julho e dezembro de dois mil e dezassete (conforme o ponto i. da alínea a), da cláusula segunda, da minuta do Protocolo de Colaboração e de Criação do Gabinete de Apoio à Vítima de Oeiras).- quarenta e dois mil euros - quarenta e dois mil euros.-----

----- Nos termos dos nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Artigo sexagésimo terceiro, número dois, alínea e), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude.-----

----- Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do

Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão beneficiar de apoios de entidades públicas.

45 - PROPOSTA Nº. 338/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO COFINANCIAMENTO DO FAMI, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE OEIRAS PARA A INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a minuta de termo de aceitação.

-----A atribuição das seguintes comparticipações financeiras, correspondentes à comparticipação pública nacional (vinte e cinco por cento do Orçamento próprio da Câmara Municipal de Oeiras) das ações que efetivamente serão executadas pelas entidades parceiras, distribuídas da seguinte forma:

-----À Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento, o montante de dois mil novecentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos;

-----À Associação dos Amigos da Mulher Angolana, o montante de três mil sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos;

-----À Mundo Feliz - Associação de Imigrantes, o montante de dois mil novecentos e oito euros e oitenta e seis cêntimos.

-----À Associação Cultural e Juvenil - Batoto Yetu - Portugal, o montante de três mil seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos.

-----À Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas, o montante de três

mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e nove cêntimos.-----

----- À Quarto Crescente - Associação de Solidariedade Social, Desenvolvimento Local e Cultural, o montante de mil trezentos e setenta e cinco euros. -----

----- No total de dezassete mil trezentos e oitenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos, previstos nas GOP dois mil e dezassete, da DASSJ, através da rubrica dois mil e seis barra cento e seis mil cento e quarenta e três - Instituições de Apoio Social e Saúde - Projetos Específicos. ---

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com a Portaria número quatrocentos e sete, de dois mil e quinze, de vinte e quatro de novembro, na redação da Portaria número cento e cinquenta e seis-A, de dois mil e dezasseis, de dois de junho, que define as condições de acesso e as regras gerais de cofinanciamento comunitário aos projetos apresentados ao abrigo do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração. -----

----- Artigo sexagésimo terceiro, número dois, alínea e), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude.-----

----- Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de

vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão beneficiar de apoios de entidades públicas. -----

46 - PROPOSTA Nº. 339/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE OEIRAS, NO ÂMBITO DO PROJETO PRAIA ACESSÍVEL 2017:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante de onze mil duzentos e cinquenta euros, à AHBO - Associação Humanitária de Bombeiros de Oeiras, para apoiar o desenvolvimento do Projeto Praia Acessível, na praia de Santo Amaro, de quinze de junho a trinta e um de agosto de dois mil e dezassete. -----

-----A minuta de termo de aceitação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do



Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- Artigo sétimo, das Regras de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros, aprovadas pela Lei número noventa e quatro, de dois mil e quinze, de treze de agosto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 340/17 - DPHCT - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O INTERVALO - GRUPO DE TEATRO: ---

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** lamentou ter que dizer que passado um mandato, depois da Inspeção Geral de Finanças em dois mil e doze, quer na habitação, na cultura, ou noutras áreas, ter chamado a atenção para a necessidade de um regulamento e que até agora não foi implementada essa medida. -----

----- Os subsídios e a atribuição das casas até ao momento não estavam regulados, independentemente do assunto estar ou não no Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, até hoje não havia regulamento e não havia critérios claros de atribuição dos subsídios para as diferentes coletividades, assim como, também não havia para atribuição de subsídios para o teatro amador e não se sentia confortável com esta inexistência, reiterando que a Câmara

Municipal já foi chamada à atenção em dois mil e doze, em como era necessário regular toda a atribuição de subsídios, situação que só foi feita para o desporto e passou-se um mandato a dizer isto e os regulamentos nunca foram presentes a reunião de Câmara, o que era lamentável. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que existiam critérios que estavam plasmados em vários documentos e que estavam a ser ultimados regulamentos para estas áreas. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Oeiras e o Intervalo/Grupo de Teatro, conforme minuta junta ao processo. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovada pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

48 - PROPOSTA Nº. 341/17 - DRH - PREENCHIMENTO DE 6 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDA - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o recurso às reservas de recrutamento de Assistentes Operacionais na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para preenchimento de seis postos de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

----- O nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quinhentos e cinquenta e sete euros, montante que corresponde à Retribuição Mínima Mensal Garantida, conforme Decreto número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro ou, tratando-se de trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na posição remuneratória correspondente à

remuneração atualmente auferida.-----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públcas;-----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro; -----

-----Portaria úmero oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril; -----

-----Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis; -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, diploma que aprova o Código do Procedimento Administrativo; -----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

49 - PROPOSTA Nº. 342/17 - GP - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DE FRAÇÕES COMPONENTES DO DENOMINADO “ CENTRO COMERCIAL DO ESPARGAL”: -----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** pediu para a proposta ser adiada, atalhando o **Senhor Presidente** que o assunto se arrastava há anos e tinha que ser resolvido e com estas doações era uma oportunidade para o fazer.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse ter lido a proposta e considerou o assunto complicado e confuso. -----

-----A dada altura vivia lá uma pessoa isolada.-----

----- Não conhece a estrutura do edifício embora já lá tivesse estado, mas alterações que se façam ali, do ponto de vista construtivo, serão extremamente delicadas, porque são três prédios que têm as fundações comuns também com esta parte e deve ser um projeto de estabilidade muito complicado. -----

----- Surpreendeu-o que fossem tantos donos das frações a doar, mas comprehende que estão fartos de gastar dinheiro. Sob o ponto de vista das pessoas, comprehendia, apesar de pensar que não haverá grandes alternativas, mas sob o ponto de vista da Câmara é muito complicado, porque da deliberação tomada irá implicar para o futuro consequências onerosas para o Município. -----

----- Na sua opinião, deviam analisar, técnica e estruturalmente, o que será possível fazer sem causar problemas na estrutura. -----

----- Questionou qual era a percentagem que o Município passava a deter com estas doações, porque se a Câmara for detentora de vinte por cento, pouco poderá fazer, mas se for detentora de mais de cinquenta por cento, será fácil negociar com os restantes. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que o Senhor Vereador era como um jogador que fintava, mas não marcava golo, acrescentando que sugere que se analise, mas a verdade é que se analisa há muitos anos o assunto e nada foi resolvido. -----

----- Quanto ao sem-abrigo que lá vivia, já morreu e a percentagem corresponde a dezasseis fogos em cinquenta e três, o que perfaz trinta por cento. -----

----- Continuando, disse que depois da proposta aprovada, o único caminho é tentar que os outros donos das frações façam uma doação e em último caso, comprar, alertando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que tinham que ter cuidado porque ao mostrarem vontade de comprar os outros donos podiam aumentar os preços, porque a Câmara ao ser dona de frações valorizava o espaço, mas os que doaram podiam reclamar. -----

----- Para si era um problema fácil de gerir se a Câmara conseguir perceber o que se tem, o

que falta e como se concretiza, observando o **Senhor Presidente** que os donos das frações têm que perceber que têm ali um problema que os obriga a pagar o valor do IMI todos os anos, assim como as obras que a Câmara lá tem feito e que imputou o valor aos proprietários, consoante a permilagem respetiva. -----

-----Proseguindo, disse que a Câmara entrou em contacto com todos os proprietários que não têm ónus e sugeriu a doação das suas frações, acrescentando que há outro processo negocial mais complicado que tem a ver com os proprietários que têm hipotecas e penhoras, quer das Finanças, quer da Segurança Social, mas se for caso disso a Câmara negoceia com essas entidades, sendo certo se algum proprietário não quiser vender ou doar, terá que arcar com as responsabilidades e comparticipar com todas as obras que forem lá feitas por conta de vistorias, salubridade e segurança. -----

-----Logo que a Câmara seja proprietária de todas as frações, porque a intenção é essa, então discutirá o que se pretende para aquele local. -----

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** salientou que percebeu que neste momento já foram doadas dezasseis frações, mas a ideia é a totalidade das cinquenta e três frações, de modo que gostaria de saber que encargos a Câmara vai assumir de imediato com as dezasseis frações, quer a longo prazo com as cinquenta e três frações, porque até rentabilizar o espaço irá ter despesas. Também gostaria de saber qual era o tempo expectável da realização de obras, para depois poder dizer que foi feito o negócio e que custou X.-----

-----O **Senhor Presidente** explicou que neste momento não há encargo nenhum. Se a Câmara ficar com essas frações só terá a perda do IMI, que deixa de receber, mas é uma coisa irrisória, de resto não terá despesa, na medida em que nem sequer há condomínio e as intervenções que tem havido, a nível da salubridade e da saúde pública, a Câmara tem-nas imputado aos proprietários. -----

-----Se a Câmara adquirir, pela via da doação, todas as frações, terá que fazer um estudo,

um projeto e aí haverá um investimento, mas certamente que terá uma certa rentabilidade, quer com um parque de estacionamento, quer com um espaço cultural que faz falta aquela zona, acrescentando que não é uma discussão para o momento atual, porque no momento atual o que interessa é a Câmara ser proprietária de todas as frações.-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** considerou que não havia um plano efetivo, retorquindo o **Senhor Presidente** que neste momento não há, nem pode haver um plano, porque se está numa fase de negociação para as frações serem doadas à Câmara, porque se houver um plano os proprietários vão querer vender.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** felicitou o Senhor Presidente por este primeiro passo para resolver a situação que tem décadas, acrescentando que o seu desabafo, que é um presente envenenado, tem a ver com o facto de a estrutura ser um elefante branco que morreu antes de nascer, porque tanto quanto se recorda a Câmara Municipal já tem gasto verbas em diversas ocasiões para fazer a limpeza e minimizar os problemas de saúde pública. -----

----- O seu voto é favorável no pressuposto que esta proposta é o primeiro passo para o resto das frações pertencerem à Câmara gratuitamente e no pressuposto que a Autarquia dará um uso aquele espaço, que será sempre um uso com benefícios sociais, quer estacionamento, quer de cultura, para o Bairro J. Pimenta que tem grandes carências.-----

----- Na sua opinião o custo para a Câmara será certamente inferior aos prejuízos sociais e urbanos que têm existido naquela zona e os benefícios serão certamente superiores. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira, com voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Luís Larcher e abstenção dos Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aceitar a doação, a favor do Município de Oeiras, sem quaisquer ónus, encargos ou condições e a titular por escritura pública, das seguintes

frações: -----

-----Fração correspondente às letras “EP” (loja dois) do prédio urbano, constituído sob o regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Peixinho Júnior, em Paço de Arcos, registada na segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha cinquenta e sete, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo mil oitocentos e nove; -----

-----Fração correspondente à letra “O” (loja vinte) do prédio urbano, constituído sob o regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Peixinho Júnior, em Paço de Arcos, registada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha noventa e um, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo oitenta e um. -

-----Fração correspondente às letras “AB” (loja catorze) do prédio urbano, constituído sob o regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Peixinho Júnior, em Paço de Arcos, registada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha noventa e um, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo oitenta e um; -

-----Fração correspondente às letras “ER” (loja cinquenta e um) do prédio urbano, constituído sob o regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Peixinho Júnior, em Paço de Arcos, registada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha cinquenta e sete, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo mil oitocentos e nove; -----

-----Fração correspondente às letras “EM” (loja cinco) do prédio urbano, constituído sob o regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Peixinho Júnior, em Paço de Arcos, registada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha cinquenta e sete, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo mil oitocentos e nove; -----

-----Fração correspondente às letras “EN” (loja quatro) do prédio urbano, constituído sob

o regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Peixinho Júnior, em Paço de Arcos, registada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha cinquenta e sete, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo mil oitocentos e nove; -----

----- Fração correspondente à letra “H” (loja trinta e dois) do prédio urbano, constituído sob o regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Peixinho Júnior, em Paço de Arcos, registada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha noventa e um, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo oitenta e um; -----

----- Fração correspondente à letra “Q” (loja dezoito) do prédio urbano, constituído sob o regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Peixinho Júnior, em Paço de Arcos, registada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha noventa e um, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo oitenta e um; -

----- Frações correspondentes às letras “DQ”, “N,” “FA” e “ FB” (lojas vinte e um, vinte e quatro, quarenta e cinco e quarenta e seis), respetivamente registadas sob as fichas oitenta, noventa e um e trinta e quatro, da Freguesia de Paço de Arcos e inscritas, respetivamente, na respetiva matriz predial urbana sob os artigos oitenta e um, setenta e nove e cinquenta e cinco; ---

----- Fração correspondente à letra “DP” (loja vinte e cinco), registada sob a ficha oitenta da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo mil oitocentos e treze; -----

----- Fração correspondente à letra “EF” (loja onze), registada sob a ficha trinta e quatro da Freguesia de Paço de Arcos e inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo oitenta. -

----- Nos termos do disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea j) e trigésimo quarto, número um, do RJAL - Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, e também nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Município de

Oeiras e ao POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.-----

-----III - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“O PS não depreende do texto da proposta, nem das explicações dadas as vantagens na aquisição de dezasseis fogos, num total de cinquenta e três, pelo que vota contra”. -----

-----IV - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Este é um dos problemas que muito tem tardado em ser resolvido. Com a presente proposta ficaremos, nós, a Câmara Municipal, numa posição ambígua e confusa. -----

-----Se, por um lado, poderemos tomar posição na procura de resolução por sermos “proprietários” de algumas frações, assumimos também as responsabilidades que a estes competiam. -----

-----Como nos foi informado, ficaremos a deter dezasseis das cinquenta e três frações que constituem a totalidade, isto é, numa minoria que nos condicionará muito. -----

-----Porém, sendo explicitado não se vislumbrar outra forma de resolver o grave e antigo problema, não resta à CDU outra atitude que não seja nem se pronunciar a favor nem contra esta proposta, pelo que o nosso voto é a abstenção.” -----

50 - PROPOSTA Nº. 343/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SOPRO DE SONHOS, ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E APOIO À FAMÍLIA, IPSS - NO ÂMBITO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA, NAS FESTAS DO CONCELHO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Instituição Particular de Solidariedade Social, Sopro dos Sonhos, no valor de cinco mil euros, destinado a apoiar a viabilização da

atividade supra indicada. -----

----- Comunicação à Instituição Particular de Solidariedade Social, Sopro dos Sonhos. -----

----- Pagamento sequente a ser processado até trinta e um de julho do corrente ano. -----

----- A minuta do termo de aceitação. -----

----- Nos termos das alíneas c) e g), do número três, do artigo sexagésimo terceiro, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis. -----

----- - Alínea f), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e alínea o), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos quarto, número um, quinto, número um, alínea a), sexto e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- - À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junta da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública. -----

51 - PROPOSTA Nº. 344/17 - DPHCT - PEDIDO DE APOIO PARA CONCERTO “GUNS N ROSES”, SOLICITADO PELA “EVERYTHING IS NEW”:-----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que a proposta tinha sido rejeitada na reunião anterior, acrescentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que a proposta foi rejeitada e assim sendo não podia ter sido agendada de novo, retorquindo o **Senhor Presidente** que nada impedia que a proposta fosse agendada de novo, referindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que permanecerá na sala, mas não votará a proposta, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não podia haver um coletivo em que um elemento se afirma na sala e não vota uma proposta, retorquindo o **Senhor Presidente** que não podia obrigar o Senhor Vereador Daniel Branco a votar e nem a sair da sala, acrescentando que o Senhor Vereador ditou para a ata que não votava, nem saía da sala.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que não votava porque não participava em ilegalidades, atalhando o **Senhor Presidente** que também não participava em ilegalidades, até porque a proposta era diferente da anterior, acrescentando que a proposta anterior foi alterada e carregada de novo no Salão Nobre Digital, salientando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o Senhor Presidente não pode passar por cima de uma decisão do Órgão. A proposta foi chumbada, por isso é ilegal voltar a agendar a proposta.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que todos os Vereadores têm o direito de apreciar uma proposta e depois votar e o Presidente da Câmara tem o direito de inscrever uma proposta na ordem de trabalhos e o Senhor Vereador dita para a ata o que entender.-----

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** questionou qual era a diferença entre as propostas, na medida em que se não existir uma alteração substantiva do ponto de vista administrativo não se poderá votar a proposta, dando direito a uma impugnação, atalhando o **Senhor Presidente** que qualquer um pode mandar impugnar, interrompendo o **Senhor Vereador Luís Larcher** para dizer que se estava numa democracia, acrescentando que o Senhor Presidente



Câmara Municipal
de Oeiras

não podia dizer que ia cometer uma ilegalidade até depois em Tribunal se declarar o contrário.---

----- O **Senhor Presidente** informou que a proposta foi agendada com as alterações sugeridas pelo subscritor da mesma, de modo que os Senhores Vereadores deverão votar como entenderem, ou não votar, não podem condicionar a vontade do coletivo por aquilo que é a verdade de cada um, retorquindo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que era ao contrário, quem estava a querer condicionar a vontade do coletivo, que rejeitou a proposta há quinze dias, era o Senhor Presidente, atalhando o **Senhor Presidente** que não estava a condicionar, na medida em que não era a mesma proposta.-----

----- A **doutora Verónica Maia** disse não conhecer a atual proposta, nem a anterior, razão por não ter condições para se pronunciar, no entanto, no caso de ser uma proposta nova, poderá ser agendada pelo Senhor Presidente, salientando **este** que nunca agendava a proposta se ela não pudesse ser analisada e votada, retorquindo o **Senhor Vereador Alexandre Luz** que não tem qualquer dúvida que o Senhor Presidente está convencido que a proposta em análise é diferente, mas lendo a proposta ficam muitas dúvidas relativamente a isso, atalhando o **Senhor Presidente** que admitia que os Senhores Vereadores tivessem muitas dúvidas, mas iria manter agendada a proposta.-----

----- Nesta votação, apesar de se encontrarem na sala, não votaram a proposta, os **Senhores Vereadores Madalena Castro, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco.**-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a disponibilização dos apoios logísticos solicitados pela “Everything is new”, dentro da disponibilidade e capacidade dos serviços a envolver. -----

----- Pagamento do terrapleno de Algés à APL - Administração do Porto de Lisboa, no

valor de dezassete mil trezentos e oitenta e sete euros e quinze cêntimos, acrescido de IVA a vinte e três por cento.-----

-----Isenção do pagamento das taxas municipais cuja estimativa se cifra nos três mil setecentos e cinquenta e um euros e oito cêntimos, a submeter à Assembleia Municipal de Oeiras.-----

-----Adiantamento dos pagamentos à Luságua (contadores e consumos de água) para posterior reembolso pelo promotor (estimativa: dois mil e oitocentos euros).-----

-----Aluguer de baias ao Município de Lisboa, uma vez que os serviços não dispõem da quantidade solicitada (estimativa: duzentos euros).-----

-----A minuta do termo de aceitação.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f), vigésimo quinto, número um, alínea c) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quinto, alínea d) e décimo sexto, número dois, ambos da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro e artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCDA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números

um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.

52 - PROPOSTA Nº. 345/17 - GP - APROVAÇÃO DA MINUTA DE TRANSAÇÃO JUDICIAL NA AÇÃO DE RESOLUÇÃO DA PPPI OEIRAS EXPO (TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA, 3ª UNIDADE ORGÂNICA, PROC. NÚMERO 1294/12.4BESNT): -----

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** solicitou que lhe fosse dada resposta aos requerimentos dos dias dezanove, vinte e oito de abril e vinte e oito de maio, sobre a instrução da proposta e sobre um elemento fundamental: o Relatório do Tribunal de Contas, questionando o **Senhor Presidente** se os relatórios do Tribunal de Contas eram de consulta livre, esclarecendo a **doutora Verónica Maia** que neste relatório houve uma fiscalização concomitante às Parcerias Público Privadas desencadeada em dois mil e dez e que teve um relatório final em dois mil e doze.

----- Quando foi produzido foram notificados todos os membros da Assembleia Municipal e todos os Vereadores à data em funções executivas, acrescentando que o relatório era público e que se encontrava disponível no “site” e no sítio do Tribunal de Contas, se pesquisassem em Município de Oeiras, parcerias, aparecia logo o relatório.

----- Esse relatório, no fundo, aferiu da legalidade dos procedimentos na fase inicial das parcerias, aquando da constituição do negócio da abertura do concurso público para a seleção dos parceiros privados e de todo o conjunto de contratos que estava na base das parcerias.

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** frisou que para além do requerimento que

fez e que todo o Executivo teve conhecimento, pedia para que o processo que vinha a discussão desta proposta fosse instruído de forma correta, ou seja, todas as referências que fossem feitas no texto de deliberação e que remetiam para peças processuais anteriores tinham que estar anexas e não estavam, só constava a avaliação atual, a questão do Tribunal de Sintra, as avaliações e agora uma troca recente de correspondência. -----

-----O processo teve início em dois mil e sete e havia uma série de referências feitas na proposta de deliberação que tinham que estar em anexo. Se o Senhor Presidente entendesse que não tinham que estar, que era público e que não era preciso ceder, independentemente do requerimento, entendia assim, também tinha esse direito. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que a questão do relatório era de fácil consulta e se fosse ao “site” do Tribunal de Contas tinha lá o relatório na íntegra. -----

-----Quanto aos outros elementos de instrução não sabia o que eram. -----

-----A **doutora Verónica Maia** disse que a proposta de deliberação tinha sido feita pelo Gabinete Jurídico e todas as referências que eram feitas a documentos anteriores, eram propostas de deliberação que foram votadas pelo Executivo, se fosse necessário podia juntá-las, mas como todas estavam no Salão Nobre e já foram votadas, considerou que não fossem necessárias, mas caso fosse entendido o contrário juntá-las-ia, situação com que o **Senhor Presidente** corroborou.

-----II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

53 - PROPOSTA Nº. 346/17 - GCAJ - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “IN HOUSE” A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A OEIRAS VIVA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS, PARA O ANO DE 2017: -----

-----I - Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Madalena Castro**, devido a ausência temporária. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a aquisição à Oeiras Viva de serviços nos domínios de logística e apoio à realização de atividades e eventos culturais, recreativos e desportivos, a executar no decorrer do ano de dois mil e dezassete, até ao valor global de cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta euros e treze centimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- A minuta de contrato de prestação.-----

----- A submissão do contrato de prestação de serviços a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos da alínea b), do número um, do artigo quadragésimo sexto, conjugado com o número dois, do artigo quadragésimo oitavo, da LOPTC.-----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é da competência da câmara municipal aprovar a aquisição de serviços cuja autorização de despesa lhe caiba. -----

----- A contratação “in house” encontra-se excluída das regras da contratação pública, ao abrigo do que se estabelece no artigo quinto, número dois, do Código dos Contratos Públicos.----

----- Artigo trigésimo sexto, números dois e três, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, as aquisições de serviços pagas a preços de mercado não podem integrar os contratos-programa a que se referem os artigos quadragésimo sétimo e quinquagésimo, do referido diploma, pelo que devem ser tituladas por contratos de aquisição de serviços. -----

**54 - PROPOSTA N°. 347/17 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
PARA ATIVIDADE DOS GUARDAS-NOTURNOS:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira aos guardas-noturnos para: -----

-----a) Aquisição de fardamento, conforme consta da legislação e da regulamentação municipal, com periodicidade anual, no montante de duzentos e cinquenta euros, mantendo-se assim o valor de dois mil e dezasseis, que só será atribuído se o guarda-noturno tiver exercido a sua atividade por um período de dias/meses, igual ou superior a seis meses no ano de dois mil e dezasseis, de acordo com a listagem mensal de assiduidade do serviço efetivamente prestado;----

-----b) Apoio à mobilidade de viaturas/aquisição de combustível, com periodicidade mensal de cento e setenta euros, valor este, processado em dois mil e dezasseis;-----

-----c) Que o apoio referido na alínea b), seja atribuído no mês seguinte à realização da atividade, sendo somente contabilizado para o efeito, os dias em que efetivamente prestou o serviço, isto é, não se contabilizam os dias de férias, doença, entre outras faltas, sejam elas justificáveis ou não; -----

-----d) Que a atribuição dos apoios financeiros acima referidos, não se constitui como um direito adquirido dos guardas-noturnos do Concelho de Oeiras, ficando a sua atribuição dependente de deliberação anual do Executivo Municipal, podendo ser suspensa a qualquer momento.-----

-----Que a atribuição dos apoios financeiros supracitados, iniciam-se a um de janeiro de dois mil e dezassete.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea u), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugado com a Lei número cento e cinco, de dois mil

e quinze, de vinte e cinco de agosto e artigo sexcentésimo trigésimo sétimo, número dois, do Regulamento de Permissões Administrativas e, por fim, os artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

55 - PROPOSTA Nº. 348/17 - DHRU - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO DESPORTIVO UNIDOS CAXIENSES, PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO POLIDESPORTIVO DO CLUBE: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição pelo Município, de uma comparticipação financeira no montante de trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos euros, ao "Grupo Desportivo Unidos Caxienses", no âmbito de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre as partes, para construção de Cobertura do Polidesportivo do Clube, sito na Avenida João Freitas Branco, Laveiras-Caxias.----

----- Condicionar a atribuição concreta da comparticipação referida no parágrafo anterior à celebração de Contrato-programa e à verificação da existência da situação contributiva e fiscal regularizada daquela entidade junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira;

----- Condicionar a atribuição concreta da referida comparticipação à emissão de parecer positivo por parte das várias entidades territorialmente competentes (nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente - APA - no âmbito da servidão administrativa devida ao domínio hídrico).-----

-----Condicionar a atribuição concreta da referida comparticipação à apresentação por parte da Coletividade de Projeto de Execução da estrutura a construir (arquitetura e especialidades) a aprovar pelos Serviços do Município, bem como da realização de todos os trâmites legais com vista à execução da obra. -----

-----Nos termos das alíneas a) e f), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, bem como na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, todas do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação. -----

-----Número dois, do artigo quinto, número um, do artigo sexto, número um, do artigo sétimo, número um, do artigo oitavo, artigo quadragésimo sexto e artigo quadragésimo sétimo, todos da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

-----Artigo nono, do Regime Jurídico dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, de noventa e sete, de oito de outubro. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para a alínea c), do número quatro, do artigo quinto e para os artigos ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e

quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do número um, do artigo vigésimo quinto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, bem como do número sete, do artigo quadragésimo sexto, da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, apenas as entidades que não se encontrem em incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social poderão beneficiar do apoio financeiro a aprovar no âmbito da presente proposta.-----

----- Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da Obrigatoriedade de Publicitação dos Benefícios Concedidos pela Administração Pública a Particulares.-----

----- Artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, conjugado com o número um, do artigo centésimo quinquagésimo oitavo e com o artigo centésimo quinquagésimo nono, ambos do CPA, o presente Contrato-Programa deve ser publicado, no prazo de trinta dias, no Boletim Municipal, com exclusão dos respetivos anexos, os quais devem, contudo, ser publicitados, na íntegra, conjuntamente com o contrato, na página eletrónica do Município. -----

56 - PROPOSTA Nº. 323/17 - SIMAS - ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO DOS SIMAS DOS SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS COMPLEMENTARES - 2017:-----

----- I - **O Senhor Vereador Daniel Branco** questionou quais eram os valores atuais. Disse não conseguir votar uma proposta que dizia apresentar os seguintes valores e depois apresentava uma tabela complicada, nessas situações deveriam vir os valores anteriores e os valores atuais.-----

----- **O doutor Nuno Campilho** explicou estar em causa os serviços complementares que

os SIMAS prestavam ao nível da substituição de olhos de bois, torneiras, fotocópias, traçados, projetos e trabalhos na casa do consumidor a pedido do próprio, eram serviços diversos que estavam desatualizados há bastante tempo e foi proposta essa atualização no âmbito dos preços do índice ao consumidor.-----

-----Pegou-se no Edital que estava em vigor no início do ano de dois mil e dezasseis e fez-se a atualização de valores correspondentes aos serviços que lá se encontravam. Adicionalmente entendeu-se aprofundar alguns dos serviços que foram propostos, ou seja, análises de projetos, moradia ou apartamento, porque não tinha distinção por metros quadrados de avaliação, era igual para todos independentemente da área. Foi entendido criar valores diferenciados em função do tamanho para diferenciar o valor do imóvel fossem quarenta metros quadrados ou trezentos metros quadrados. A partir do momento em que essa diferenciação foi efetuada tornava-se difícil comparar um Edital com uma determinada grelha ao outro que tem uma grelha e tem associado esse tipo de esclarecimentos, a atualização foi feita ao nível da criação dessas subsecções dentro de cada uma das alíneas e com uma atualização do preço que já não era feita há algum tempo, não colocaram um mapa ao lado um do outro por não ser possível comparar.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de quinze de maio de dois mil e dezassete, na qual aprovou a Alteração ao Tarifário dos SIMAS - Serviços domiciliários complementares, para vigorar em dois mil e dezassete.-----

-----Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades

intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

----- Lei número dez, de dois mil e catorze, de seis de março, que aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos; -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; -----

----- Recomendação número um/IRAR/dois mil e nove (atual ERSAR) -----

57 - PROPOSTA N°. 349/17 - GP - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL: -

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Municipal às seguintes personalidades e entidades: -----

----- Isabel dos Santos Almeida - grau prata; -----

----- Associação Luchapa - grau ouro; -----

----- Silvino Valente - grau ouro; -----

----- Ilídio Espada - grau prata; -----

----- Delmiro Manuel Carreira - grau ouro; -----

----- Teresa Alves - grau prata; -----

----- José Moreira Venâncio - grau ouro; -----

----- Café Lobito - grau prata; -----

----- Loja Oliveira do Cerro - grau cobre; -----

----- António Gonçalves - grau ouro; -----

-----Carlos Santos (Academia do Bacalhau) - grau ouro; -----
-----Mestre Jaime Sequeira Pereira - grau ouro; -----
-----Comandante Manuel Marques (mini-golfe) - grau ouro; -----
-----Helder Moutinho - grau prata; -----
-----Associação Cultural de Tercena - grau prata; -----
-----Manuel Candeias - grau prata; -----
-----Liliana Andrade - grau ouro; -----
-----Artur Almeida Silva - grau ouro; -----
-----Confraria Enófilos do Vinho de Carcavelos - grau ouro; -----
-----Luís Nabeiro - grau prata. -----
-----Nos termos do artigo oitavo, do Regulamento das Medalhas Municipais.-----

58 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezoito horas e trinta minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Modernização Administrativa.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão,